Jacareí, 27 de novembro de 2026.

Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO SOCIOAMBIENTAL NAS OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP.**

SUMÁRIO

1 Definição do objeto 4
2 Fundamentação da contratação 5
2.1 Necessidade da contratação de serviços de gerenciamento e apoio técnico à fiscalização 5
2.1.1 Projetos e Obras Financiados via Orçamento Geral da União (OGU): 8
2.1.2 Projetos e Obras Financiados com Recursos do FGTS (Financiamentos do Setor Público) 10
2.1.3 Projetos e Obras com Recursos Próprios 11
2.1.4 Indicadores Obrigatórios no Relatório Final (RAPI - Relatório de Avaliação de Projeto de Investimento) 12
2.1.5 Principais Legislações e Normas a serem atendidas: 13
2.1.6 Manuais de Referência para embasar e nortear os serviços a serem prestados: 14
2.1.7 Projetos, Obras e Serviços de Engenharia e Socioambientais 15
2.2 Alinhamento ao planejamento 17
2.2.1 Dotação orçamentária 17
2.3 Relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item 17
2.4 Justificativa da escolha do tipo de solução 18
2.5 Justificativa do parcelamento ou não da solução 20
2.6 Resultados pretendidos 20
3 Descrição da contratação 21
b) Fiscalização Técnica das Obras e análise de Projetos 24
c) Apoio Socioambiental 24
3.1 Escritório de Apoio Operacional 25

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

3.2 Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Social 27
3.3 Software para Auxílio da Gestão dos Serviços 28
3.3.1 Plataforma Central de Gestão 28
3.3.2 Operação de Campo (Mobilidade) 28
3.3.3 Integração e Disponibilização de Dados (API) 29
3.3.4 Visualização e Consolidação (Painéis e Relatórios) 29
3.4 Produtos a ser Elaborados 29
3.5 Plano de Gestão Socioambiental (PGS) 32
3.6 Veículos 33
3.7 Avaliação de Propostas – Critérios para o Julgamento por Técnica e Preço 34
3.7.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA – N1 35
3.7.2 PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA – N2 35
3.7.3 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – N3 35
3.7.4 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – N4 36
3.8 EQUIPE TÉCNICA 37
3.8.1 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE 38
3.8.2 EQUIPE DE APOIO POR DEMANDA 42
4 Requisitos da contratação 47
4.1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO SOCIAL 47
4.2 VEÍCULOS 48
5 Modelo de execução do objeto 50
5.1 Do início dos serviços 56
5.2 Cronograma físico-financeiro 57
5.3 Medição 57
5.4 Pagamento 57
5.5 Entrega e recebimento 59
6 Modelo de gestão do contrato 60
7 Forma de seleção do fornecedor 62
8 Critérios de seleção do fornecedor 62

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

8.1 PROPOSTA TÉCNICA 63
8.2 PROPOSTA COMERCIAL 72
8.3 NOTA FINAL 72
9 Estimativa de preços 75
9.1 Valor da licitação 75
9.2 Adequação orçamentária 75
10 Sanções administrativas 75
11 ANEXOS 79

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO SOCIOAMBIENTAL NAS OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP”.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme artigo 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133 de 2021, por abranger trabalhos relativos a:

- ✓ Estudos técnicos e planejamentos e análise de projetos;
- ✓ Pareceres e avaliações em geral;
- ✓ Assessorias e consultorias técnicas;
- ✓ Fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- ✓ treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e
- ✓ Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

Os custos e quantitativos estimados para a execução integral do objeto estão detalhados nos documentos anexos A e B (Planilha de preço estimado da contratação e Cronograma físico-financeiro) a este Termo de Referência e no Edital.

A contratação tem natureza de serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços destinam-se a atender à necessidade recorrente de apoio técnico ao departamento de Planejamento e Obras do SAAE, abrangendo o gerenciamento, o apoio à fiscalização e o acompanhamento socioambiental de obras, projetos e serviços em diferentes estágios. A equipe mínima assegurará o atendimento regular à Autarquia, com mobilização complementar sob demanda, conforme as prioridades e os cronogramas dos empreendimentos.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, e o prazo de execução dos serviços será de 1.811 (um mil, oitocentos e onze) dias, contados da

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

emissão da Ordem de Serviço inicial, observadas as condições do item 5.1 e os requisitos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, mediante termo aditivo formalizado antes do término do período vigente, desde que haja previsão no Edital, persista a necessidade dos serviços, haja disponibilidade de créditos orçamentários e a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para o SAAE. A vigência total, incluídas as prorrogações, fica limitada a 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021. A prorrogação da vigência abrangerá a execução dos serviços pelo período estabelecido no termo aditivo.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da contratação de serviços de gerenciamento e apoio técnico à fiscalização

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade de acompanhamento técnico dos investimentos em saneamento sob responsabilidade do SAAE Jacareí, especialmente da implantação da Estação de Tratamento de Água — ETA III e da prevista ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto — ETE Central, conciliando esses empreendimentos com a continuidade das demais atividades de planejamento, projetos e fiscalização da Autarquia.

A Unidade de Obras dispõe atualmente de dois engenheiros civis responsáveis pela fiscalização dos contratos sob sua competência. Está previsto o reforço com outros dois engenheiros da Unidade de Planejamento e Projetos, medida que amplia a capacidade de atendimento, mas não corresponde à disponibilização de quatro profissionais com dedicação exclusiva às duas estações. A atuação desses servidores deverá ser compatibilizada com as atividades de suas unidades e com os demais projetos e contratos em andamento ou previstos.

Entre as intervenções que demandam acompanhamento encontram-se o Coletor Tronco Orlando Hardt, com contrato em andamento; o Coletor Pedro Guery, já licitado e com início contratual previsto; e a estabilização do talude da ETA Central, em fase de licitação. Essas obras mantêm demandas próprias de fiscalização de

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

campo, conferência de serviços e medições, análise documental e tratamento de ocorrências, incluindo acompanhamento diário das frentes e etapas que o exijam.

Somam-se a esse conjunto as intervenções integrantes do planejamento para cumprimento do compromisso firmado com o Ministério Público no âmbito da ACP Macro, visando ao atingimento de 100% de esgoto tratado até o final de 2030. Estão compreendidos nesse planejamento o esgotamento sanitário do Jardim Panorama; as soluções de tratamento das Bacias 6 e 7; a rede complementar do Rio Comprido; os sistemas de esgotamento sanitário dos bairros Jardim Olympia, Chácaras Guararema e Veraneio Irajá; as redes complementares da Fase II do bairro Veraneio Ijal; e a solução de tratamento de esgoto da região do bairro Cidade Jardim.

Esse conjunto de intervenções evidencia a necessidade de compatibilizar a capacidade da equipe própria com a distribuição territorial das obras, a simultaneidade de frentes de serviço, os cronogramas contratuais e as atividades de preparação dos investimentos futuros. A concentração dos servidores exclusivamente nas obras das estações comprometeria a disponibilidade necessária às demais atribuições institucionais.

Além da demanda quantitativa, a implantação da ETA III e a ampliação da ETE Central apresentam interfaces entre obras civis, instalações hidráulicas, equipamentos eletromecânicos, sistemas elétricos, instrumentação e automação, conforme os respectivos projetos. O acompanhamento dessas interfaces demanda suporte das especialidades pertinentes, inclusive nas etapas de montagem, testes, integração aos sistemas existentes e comissionamento, observadas as condições de continuidade operacional das unidades afetadas.

A execução dos empreendimentos também exige controle físico-financeiro e documental compatível com os instrumentos de financiamento e repasse, abrangendo a conferência de quantitativos e memórias de cálculo, o acompanhamento dos cronogramas, a rastreabilidade dos serviços executados e a organização das evidências necessárias às medições, aos desembolsos, ao recebimento das obras e à avaliação de resultados pós-intervenção, quando aplicável.

Diante desse cenário, a contratação de gerenciamento e apoio técnico especializado destina-se a complementar a atuação da equipe própria, mediante

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

atividades e produtos definidos neste Termo de Referência. Compreenderá verificações de campo, análises técnicas, conferências de medições, acompanhamento de prazos e qualidade, identificação de interferências e não conformidades e elaboração de relatórios e pareceres que subsidiem as decisões da fiscalização.

Busca-se, assim, assegurar acompanhamento compatível com o porte, a complexidade e a simultaneidade dos investimentos, reduzindo os riscos de identificação tardia de falhas, retrabalho, atrasos e inconsistências nas medições e na documentação dos empreendimentos.

A atuação da contratada terá caráter de assistência e assessoramento técnico, permanecendo com os agentes públicos designados as atribuições próprias e exclusivas da fiscalização e da gestão contratual. A contratada responderá pelos serviços técnicos executados e pela veracidade e precisão das informações produzidas.

A utilização exclusiva de mão de obra própria foi considerada, porém não atende integralmente às necessidades de acompanhamento dos empreendimentos nas condições atuais da Autarquia. Os dois engenheiros civis da Unidade de Obras e os dois profissionais que prestarão reforço pela Unidade de Planejamento e Projetos possuem atribuições vinculadas a outros contratos, à elaboração e análise de projetos e ao atendimento das demandas permanentes do SAAE. Sua concentração nas obras da ETA III e de ampliação da ETE Central reduziria a capacidade de acompanhamento das demais intervenções e de preparação dos investimentos necessários ao cumprimento das metas até 2030. Ademais, o reforço com engenheiros civis não supre, por si só, a necessidade de suporte especializado nas disciplinas eletromecânica, elétrica, de instrumentação e automação, conforme as etapas dos empreendimentos.

A fiscalização exercida pelos engenheiros do SAAE e o gerenciamento especializado possuem finalidades complementares e formas distintas de atuação. A fiscalização constitui função de representação da Administração perante a executora, envolvendo a verificação do cumprimento contratual, o ateste das medições, a determinação de correções e o encaminhamento das providências de competência superior. O gerenciamento, por sua vez, estrutura e mantém o processo integrado de

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

acompanhamento do empreendimento, mediante planejamento e controle de prazos, custos e interfaces, levantamentos de campo, conferências, análises especializadas e consolidação de informações. Sua contribuição consiste em transformar os registros da execução em evidências, diagnósticos e recomendações que permitam à fiscalização decidir tempestivamente, sobretudo diante de frentes simultâneas e atividades de diferentes especialidades.

A opção pela contratação de gerenciadora decorre, portanto, da necessidade de dispor de uma estrutura organizada de suporte técnico, mobilizável conforme o cronograma e vinculada a produtos e resultados verificáveis, preservando a atuação institucional dos servidores. A execução integral desse conjunto de atividades com recursos próprios exigiria, além da disponibilidade de profissionais, capacidade permanente para realizar levantamentos, processar informações, manter controles atualizados e produzir análises na frequência requerida, em paralelo às demais atribuições das unidades. A contratação busca suprir essa demanda adicional e especializada durante a execução dos investimentos, ampliando a capacidade de acompanhamento sem transferir as competências decisórias dos fiscais e gestores públicos, que permanecerão responsáveis pela análise crítica dos subsídios recebidos e pelos atos de sua competência.

2.1.1 Projetos e Obras Financiados via Orçamento Geral da União (OGU):

Saneamento Integrado: Por envolver ações combinadas de esgoto, água, microdrenagem e regularização urbana em áreas de baixa renda, o RAPI (Relatório de Avaliação Pós-Intervenção) deve mensurar a redução de áreas inundáveis e a melhoria dos indicadores socioeconômicos da poligonal.

Esgotamento Sanitário: O foco está na eficiência da infraestrutura implantada, comprovando o volume de efluente efetivamente coletado e tratado.

Fiscalização: A Caixa Econômica Federal (agente mandatário) condiciona a quitação do Termo de Compromisso à entrega e aprovação do relatório de resultados.

Normas e Diretrizes

- ✓ **Instrução Normativa nº 61/2021 (MDR):** Regula os repasses e a avaliação pós-intervenção de projetos de saneamento integrado e urbanização financiados com o OGU.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- ✓ **Portaria Interministerial nº 424/2016:** Consolida os procedimentos de acompanhamento do ciclo de vida das transferências voluntárias da União.

Procedimentos de Avaliação

- ✓ Atuação da Mandatária: A Caixa Econômica Federal atua como mandatária da União, realizando vistorias para emitir o Relatório de Execução Física (REF).
- ✓ Indicadores Técnicos: Exige a comprovação do atingimento de metas sociais e de engenharia antes do encerramento do Termo de Compromisso.
- ✓ Relatório de Impacto: O tomador deve apresentar o Relatório de Avaliação Pós-Intervenção (RAPI) comprovando a sustentabilidade e a operação regular do sistema.

A seguir, apresenta-se a Tabela 1, contendo os Projetos e Obras pelo Tomador Município de Jacareí e Interveniente Executor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Jacareí concluídos, em andamento e em análise pelo Ministério das Cidades quanto as etapas de aprovação – OGU:

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Tabela 1 – Projetos e Obras SAAE Jacareí em análise do Ministério das Cidades

ETAPA	META/SUB-META	STATUS	SPA [1]	AIO [2]	VALORES REPASSE	VALORES CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	INVESTIMENTO
1	Elaboração de Projetos	Concluído	SIM	SIM	R$ 630.000,00	R$ -	R$ 630.000,00
2	EEE Jardim Jacinto	Concluído	SIM	SIM	R$ 999.250,97	R$ -	R$ 999.250,97
2	Coletores Santa Rosa e Rodoviária	Concluído	SIM	SIM	R$ 1.199.260,36	R$ -	R$ 1.199.260,36
2	Drenagem São João/Emília e Coletor Aliança	Concluído	SIM	SIM	R$ 7.686.821,84	R$ -	R$ 7.686.821,84
2	Trabalho Socioambiental	Concluído	SIM	SIM	R$ 704.232,71	R$ -	R$ 704.232,71
2	Drenagem do Jardim Jacinto	Licitado/Em Execução	SIM	SIM	R$ 5.449.787,93	R$ 491.013,43	R$ 5.940.801,36
2	Saldo a Reprogramar	Sem Projeto	NÃO	NÃO	R$ -	R$ 191.419,56	R$ 191.419,56
3	Ampliação - ETE Central - Módulo I - (ETAPA 3)	Em Reprogramação	SIM	SIM	R$ 23.265.496,55	R$ -	R$ 23.265.496,55
3	Ampliação - ETE Central - Módulo II - (ETAPA 3)	Em Reprogramação	SIM	SIM	R$ 30.000.000,00	R$ -	R$ 30.000.000,00
4	Abastecimento de Água / Reservação	Em análise	NÃO	NÃO	R$ 31.480.391,46	R$ -	R$ 31.480.391,46
				VALOR TOTAL >>	**R$ 101.415.241,82**	**R$ 682.432,99**	**R$ 102.097.674,81**

Fonte: SAAE Jacareí (05/2026).

2.1.2 Projetos e Obras Financiados com Recursos do FGTS (Financiamentos do Setor Público)

Normas e Diretrizes

- ✓ **Instrução Normativa nº 28/2023 (Cidades):** Regulamenta o Programa Avançar Cidades - Saneamento e as aplicações do FGTS no setor.
- ✓ **Resoluções do Conselho Curador do FGTS:** Definem as taxas de juros, prazos de amortização e exigências de contrapartida.
- ✓ **Instrução Normativa nº 13/2024 -** Regulamenta os procedimentos e as disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Privados e Mutuários Sociedades de Propósito Específico, instituído, respectivamente, pela Resolução nº

476, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 647, de 14 de dezembro de 2010 e pela Resolução nº 411, de 26 de novembro de 2002, todas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Procedimentos de Avaliação

- ✓ **Garantia de Sustentabilidade:** O foco pós-intervenção está na capacidade de pagamento e na sustentabilidade tarifária do prestador.
- ✓ **Aferição Comercial:** Medição da receita gerada pelas novas ligações de água e esgoto efetuadas para garantir o fluxo de caixa da amortização.
- ✓ **Fiscalização da Caixa:** Vistorias focadas na ativação comercial e na eficiência operacional das estruturas financiadas.

Execução de obra para ampliação, modernização do sistema existente e melhoria da estação de tratamento de água para atendimento de demanda operacionais, localizada na região central do município de Jacareí, pelo Tomador Município de Jacareí e Interveniente Executor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Jacareí, em fase de licitação.

2.1.3 Projetos e Obras com Recursos Próprios

Normas e Diretrizes

- ✓ **Normas de Referência da ANA (Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020):** A regulação foca no cumprimento das metas de universalização acordadas nos contratos de concessão ou programa.
- ✓ **Agência Reguladora: Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí (SRJ):** Definem a base de ativos regulatórios e os critérios de eficiência locais.

Objetivos do Processo de Avaliação

- ✓ **Aferição de Metas:** Verificar se as obras executadas atingiram os objetivos contratuais de melhoria de habitabilidade, abastecimento e esgotamento.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- ✓ Padronização de Dados: Uniformizar a coleta e o envio de informações por prefeituras e estados aos agentes financeiros (como a Caixa Econômica Federal).
- ✓ Controle de Eficiência: Subsidiar a fiscalização e a alocação de recursos públicos com base em evidências de impacto na saúde pública e nos recursos hídricos.

Procedimentos de Avaliação

- ✓ **Base de Ativos Regulatórios (BAR):** As obras pós-intervenção passam por auditorias de certificação para serem integradas à base tarifária na revisão tarifária periódica.
- ✓ **Alimentadores do SINISA:** Lançamento obrigatório dos dados operacionais e financeiros atualizados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA), bem como os dados físicos pós-obra devem ser reportados ao sistema para fins de governança setorial.
- ✓ **Metas de Perdas:** Avaliação rigorosa da redução de perdas físicas e comerciais decorrentes da nova infraestrutura implantada.

2.1.4 Indicadores Obrigatórios no Relatório Final (RAPI - Relatório de Avaliação de Projeto de Investimento)

Independentemente da fonte de recursos, a estrutura lógica exigida pela Portaria nº 693/2018 **(alterada pela Portaria nº 1.320/2021)** fixa três níveis de indicadores:

- **Indicadores de Produto:** Extensão de redes coletoras de esgoto implantadas (km); número de ligações domiciliares executadas; estações de tratamento construídas.
- **Indicadores de Resultado Intermediário:** Percentual de domicílios efetivamente interligados à rede operacional; volume de esgoto tratado/segundo; redução de pontos de alagamento (no saneamento integrado).

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- **Indicadores de Impacto (Longo Prazo):** Queda nas internações por Doenças de Veiculação Hídrica (DVH) na comunidade e melhora na qualidade dos corpos hídricos receptores.
- **Indicadores** de acordo com os critérios técnicos exigidos pela ANA para a eficiência de tratamento de esgoto
- **Indicadores** para a elaboração do Trabalho Social Pós-Obra.

2.1.5 Principais Legislações e Normas a serem atendidas:

- **Lei nº 11.445/2007:** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- **Lei nº 14.026/2020:** Atualiza o marco regulatório e define metas obrigatórias de universalização (99% de água potável e 90% de coleta/tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033);
- **Portaria nº 693/2018 (alterada pela Portaria nº 1.320/2021):** Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos de saneamento e urbanização, aprovando o Manual de Orientações com diretrizes de cálculo de indicadores exigindo o Relatório Final em até 3 (três) meses após a conclusão física e o término do Trabalho Social;
- **Resoluções da ANA nº 192/2024:** Aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação;
- **Resoluções da ANA nº 211/2024**: Aprova a Norma de Referência nº 9/2024, que estabelece os indicadores operacionais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Brasil.
- **Portaria MCID nº 768, de 26 de julho de 2024,** que divulgou o resultado do processo de seleção de propostas do Eixo Água para Todos – Subeixo Abastecimento de Água – Urbano, estando sujeito às normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para a formalização, execução, monitoramento e avaliação dos investimentos.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- **Portaria MCID Nº 75, DE 28 de janeiro de 2025 -** dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Deverão ser seguidas essas legislações e outras relacionadas ao objeto dessa contratação, que estão vigentes ou vierem a ser substituídas.

2.1.6 Manuais de Referência para embasar e nortear os serviços a serem prestados:

- Documentos para download Caixa Econômica Federal: https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx/asp
- MANUAL DE FOMENTO - Saneamento Para Todos versão 010; file:///C:/Users/maria.garbin/Downloads/MFOM_SANEAMENTO_PARA_TODOS_VERSAO_010_PUBLICADO_08MAIO2026.pdf
- Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário www.gov.br/cidades/pt-br/novo-pac-selecoes/arquivos/abastecimento-de-agua/1.ManualNovoPACAbastecimentodeguaeEsgotamentoSanitrioOGUUrbano.pdf
- Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional Projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/regras-para-acesso-aos-recursos/MICEPAC_2020_alteraesatjulho2022.pdf
- Manual de Orientações para Avaliação de Resultados - Método de Avaliação de Resultados Pós-Intervenção. https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/saneamento-artigos/informacoes-gerais

Deverão ser seguidos esses manuais e outras orientações relacionadas ao objeto dessa contratação, que estão vigentes ou vierem a ser substituídos, ou ainda complementados por órgãos federais, estaduais e municipais.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

2.1.7 Projetos, Obras e Serviços de Engenharia e Socioambientais

Seguem projetos, obras e serviços de engenharia previstos, bem como poderão ser inclusos novos, outros a serem realizados aditivos de prazos ou serem excluídos ou substituídos ou ainda alterados.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que, durante a vigência contratual, poderão ser iniciados novos contratos de obras e projetos não relacionados acima, bem como poderão ser suprimidos um ou mais empreendimentos, nela previstos, conforme a conveniência e o interesse público.

O início da execução dos serviços em cada empreendimento ficará condicionado à emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA aguardar sua autorização formal para iniciar quaisquer atividades.

Observações:

Os Manuais são revistos pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades e poderão ser solicitados dados sobre redução e controle de perdas, gerenciamento dos resíduos da construção civil, utilização de madeira de reflorestamento ou nativa de origem legal incluindo destinação.

Esses e outros serviços a serem solicitados dentro do espectro da contratação pelos órgãos federais, estaduais e municipais deverão ser abarcados e executadas pela CONTRATADA e serão inclusos e pagos pela Autarquia contemplados nos serviços de gerenciamento a serem executados.

A seguir, apresenta-se a listagem dos serviços previstos para execução dentro do período do Contrato e sua previsão de término.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Tabela 2 – Serviços de Engenharia a serem desempenhados no período contratual

PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS	PREVISÃO DE TÉRMINO
OBRAS DE AFASTAMENTO DE ESGOTO DAS BACIAS 1, 2 E 3 DO BAIRRO ESTÂNCIA PORTO VELHO	2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS YGARAPÉS E VERANEIO IJAL - JACAREÍ/SP	2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA REFORÇO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO ETA - ALTOS DE SANTANA, EM JACAREÍ/SP	2026
ETAPA 2 - PAC 2 - OBRA: DRENAGEM DO JARDIM JACINTO	2026
OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO COMPLEMENTAR DO BAIRRO JARDIM PEDRAMAR	2026
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, ENGLOBANDO DIMENSIONAMENTO GEOMÉTRICO E ESTRUTURAL, PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS NA ÁREA DOS FUNDOS DA ETA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP	2027
LINHA DE RECALQUE E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA PARA TRANSPOSIÇÃO DO TRATAMENTO DA ETE SANTA PAULA À ETE VILLA BRANCA	2027
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP	2027
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO A SEREM IMPLANTADAS NO BAIRRO JARDIM OLYMPIA, JACAREÍ/SP	2027
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO, REDES AUXILIARES E INTERLIGAÇÕES VISANDO À ELIMINAÇÃO DE LANÇAMENTOS NA REIÃO DA AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA C/ AV STOS DUMONT, JACAREÍ/SP	2027
EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR, REDE COLETORA DE ESGOTO E LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO PARA ELIMINAR O EXTRAVASAMENTO DA REDE DE ESGOTO ENTRE AS RUAS PEDRO GUERY, JUCA DE AZEVEDO E GENERAL CARNEIRO DA REGIÃO CENTRAL DE JACAREÍ/SP	2027
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO POR CAIXA DE GORDURA, TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO, A SER IMPLANTADO EM DIVERSOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP	2027
AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) CENTRAL - MÓDULOS I E II	2029

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE E MELHORA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS OPERACIONAIS, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CENTRAL (ETA III) E RETROFIT ETA'S I E II.	2030
PROJETOS E OBRAS PREVISTOS EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA	2030
GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE ÁGUA E ESGOTO, FOSSAS	2031

2.2 Alinhamento ao planejamento

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2027, bem como está prevista na dotação orçamentária: Ficha: 37 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras (03.02.01/17.512.0011.2249/04/3.3.90.39.00/37).

Tal previsão justifica-se frente ao período a ser decorrido pela licitação, dadas às exigências relacionadas à publicação de licitação regidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei 14.133, devido à natureza dos critérios de seleção de fornecedor.

2.2.1 Dotação orçamentária

A Autarquia possui recursos disponíveis para a execução do serviço através das Fichas de Recursos Próprios Não Vinculados.

Ficha: 37 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras (03.02.01/17.512.0011.2249/04/3.3.90.39.00/37)

2.3 Relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item

Os quantitativos foram definidos tomando por base os projetos, obras e serviços de engenharia a serem executados nos próximos 60 (sessenta) meses, e estão ilustrados na planilha orçamentária, planilha essa que foi dimensionada para um quantitativo de 12 (doze) meses e terá seu saldo de quantitativos renovado a cada período de 12 (doze) meses. Esses dados estão apresentados com maior detalhamento nos documentos anexos A e B do presente documento (Planilha de preço estimado da contratação e Cronograma físico-financeiro).

Para a estimativa dos quantitativos, foram considerados os dados disponíveis e o histórico de demandas, bem como a previsão de projetos, obras e serviços de

engenharia já solicitados ou que venham a ser demandados ao longo do período contratual. Foram contempladas, ainda, as necessidades relacionadas ao cumprimento das metas de universalização do saneamento, incluindo atividades de implantação, manutenção, alteração e ampliação, além da realização de estudos de viabilidade técnica.

Somam-se a esses, o atendimento às legislações vigentes que buscam aprimorar e demonstrar a qualidade nos projetos, obras e serviços de engenharia desenvolvidos, através de ferramentas que propiciem tecnologias e soluções em menor tempo, maximizando os recursos financeiros, materiais e de mão-de-obra, de modo a atingir melhores resultados, em menor prazo, otimizando todas as etapas do processo.

Diante disso, foi avaliada a necessidade de se obter uma equipe mínima e constante, bem como uma equipe que atue de modo, variável, por demanda, que se faz necessária para a mobilização de análise de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Isto também se faz notar em análise de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia para serviços, materiais, controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente.

2.4 Justificativa da escolha do tipo de solução

De acordo com a Lei 14.133/2021:

Modalidade da Licitação: Concorrência - conforme Inciso II do Art. 28.

Forma da Execução da Licitação: Eletrônica.

Modo de Disputa: Fechado.

Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário.

Julgamento: Técnica e Preço - na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica (seguindo os preceitos dispostos no § 2º do Artigo nº 37 da Lei nº 14.133/2021).

Critério de Julgamento da Licitação: Técnica e Preço - conformidade com todos os anexos, edital e com o inciso I do § 1º do art. 36 e inciso II do § 2º do art. 37, combinado com a alínea d do Inciso XVIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21: "d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços."

Definição: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme artigo 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133 de 2021, por abranger trabalhos relativos a:

- ✓ Estudos técnicos, planejamentos e análise de projetos;
- ✓ Pareceres e avaliações em geral;
- ✓ Assessorias e consultorias técnicas;
- ✓ Fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- ✓ treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e
- ✓ Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

Permissões para Participação de Consórcio: Sim.

Tabelas de Referência Utilizadas:

- ✓ **SINAPI** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – set/2026;
- ✓ **SIURB** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – jul/2026;
- ✓ **SCO** – Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia do Rio de Janeiro – set/2026; e
- ✓ **DNIT** – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – jul/2026.

Atendimento ao Art. 37 da Lei 14133/2021: O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

> ***I - Verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por****: meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;*
>
> ***II - Atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim*****, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados** *a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues*;

Em atendimento ao Art. 38: No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

A CONTRATADA prestará serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao SAAE no gerenciamento e apoio socioambiental dos empreendimentos sob sua responsabilidade, conforme as demandas definidas pelo Contratante.

Os serviços deverão ser executados por equipe técnica devidamente habilitada, em conformidade com este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, seus anexos, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

2.5 Justificativa do parcelamento ou não da solução

Não se justifica o parcelamento da solução, pois em caso de diferentes empresas gerenciarem partes individuais dos serviços descentraliza a gestão desses, propiciando cenários de dispersão e conflito de informações, dificultando a fluidez das atividades e fragilizando a autonomia das decisões tomadas.

Assim, a contratação em lote único justifica-se pelo fato de a divisão do objeto provocar grave prejuízo à compatibilidade técnica dos sistemas, além de possível perda significativa de economia de escala na gestão contratual.

2.6 Resultados pretendidos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A contratação prevista no presente documento visa à complementação da atuação técnica da Autarquia nas diversas frentes de serviço de grande impacto no planejamento dessa. Dessa forma, é possível estabelecer, ao mínimo, os seguintes resultados esperados:

i. Incremento na qualidade de produtos elaborados pela área técnica da Autarquia, frente à disponibilização de apoio técnico para fomentar o debate técnico e lastrear decisões internas;
ii. Melhoria no desempenho dos serviços prestados e obras executadas, com base no apoio à fiscalização, configurando ambiente de avaliação técnica de maior robustez;
iii. Maior fluidez no andamento dos serviços, dada às avaliações técnicas de planejamento e adequação de etapas, serviços, projetos ou obras de engenharia.

3 DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução definida no presente documento envolve a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, fiscalização e apoio socioambiental relacionados às obras, projetos e serviços de engenharia de interesse do SAAE de Jacareí/SP, visando proporcionar suporte técnico especializado no planejamento, acompanhamento, controle, qualidade e desenvolvimento de suas intervenções de engenharia.

A contratação compreenderá a disponibilização de equipe técnica devidamente habilitada e qualificada para a execução de atividades de natureza técnica, gerencial, de planejamento, acompanhamento e apoio à fiscalização, abrangendo, conforme as necessidades da Autarquia, o gerenciamento de obras e contratos, análise, elaboração de subsídios e documentos técnicos, acompanhamento físico e financeiro das intervenções, análise de medições, cronogramas e orçamentos, identificação e tratamento de riscos, bem como apoio técnico às unidades responsáveis pela gestão e fiscalização dos empreendimentos.

Quanto ao **gerenciamento das obras, projetos e serviços**, a contratada deverá prestar apoio técnico no acompanhamento da execução dos empreendimentos, contribuindo para o controle de prazos, custos, qualidade, escopo

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

e conformidade dos serviços contratados, bem como para a análise de ocorrências, não conformidades, alterações de projeto, pleitos, medições e demais situações que possam impactar a adequada execução dos objetos.

A contratação também compreenderá **apoio socioambiental**, mediante a prestação de serviços técnicos relacionados ao acompanhamento dos aspectos sociais e ambientais associados às obras e intervenções, incluindo, quando aplicável, apoio na análise e atendimento de condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias, acompanhamento de impactos socioambientais, interface com órgãos e entidades competentes e suporte na adoção das providências necessárias ao cumprimento da legislação e das exigências ambientais e sociais pertinentes.

Os serviços serão executados de forma integrada e sob demanda, de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas pela Autarquia, mediante emissão das respectivas ordens de serviço ou instrumentos de acionamento previstos na contratação, observando-se os quantitativos, prazos, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

A contratada deverá atuar de maneira articulada com os servidores e demais profissionais indicados pela Autarquia, fornecendo informações, análises, pareceres, relatórios, levantamentos, estudos e demais subsídios técnicos necessários à tomada de decisão e ao adequado gerenciamento dos empreendimentos.

A prestação dos serviços deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as normas de segurança do trabalho e os requisitos ambientais e socioambientais pertinentes, bem como as orientações e determinações dos fiscalizadores e gestores do SAAE.

A contratação tem como finalidade assegurar ao SAAE de Jacareí suporte técnico especializado e capacidade operacional para o adequado planejamento, gerenciamento, acompanhamento e controle de suas obras, projetos e serviços de engenharia, por meio de **ensaios tecnológicos** contribuindo para a melhoria da qualidade dos projetos e das intervenções, o cumprimento dos prazos e custos previstos, a redução de riscos e inconsistências e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

O escopo dos serviços está organizado nos itens a seguir, os quais descrevem as principais atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da execução de outras atividades correlatas e compatíveis com o objeto desta contratação:

a) Gerenciamento dos Contratos e Empreendimentos

A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico ao SAAE nas atividades de gerenciamento dos contratos, análise de projetos e fiscalização de obras, compreendendo, entre outras:

- ✓ gerenciamento técnico, administrativo e contratual dos empreendimentos;
- ✓ planejamento, monitoramento e controle da execução física e financeira dos contratos;
- ✓ acompanhamento de cronogramas, medições, indicadores de desempenho e evolução dos empreendimentos;
- ✓ elaboração de relatórios gerenciais, pareceres técnicos e demais documentos necessários ao acompanhamento dos contratos;
- ✓ identificação de riscos, desvios de escopo, prazo, custo e qualidade, propondo medidas preventivas e corretivas para subsidiar a tomada de decisão pelo Contratante.
- ✓ apoio na análise de pleitos, alterações contratuais, reequilíbrios econômico-financeiros e demais demandas relacionadas à gestão dos contratos;
- ✓ apoio ao atendimento das demandas dos órgãos de controle e, quando aplicável, dos agentes financiadores;
- ✓ coordenação e integração das interfaces entre contratos, projetos, obras e demais partes envolvidas na execução dos empreendimentos, visando assegurar a compatibilidade das atividades e o cumprimento dos objetivos contratuais;
- ✓ realização de reuniões periódicas de acompanhamento com o SAAE, empresas executoras, projetistas e demais partes envolvidas, visando à avaliação do andamento dos empreendimentos, identificação de pendências, alinhamento das atividades e definição das providências necessárias.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

b) Fiscalização Técnica das Obras e análise de Projetos

A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico ao SAAE na fiscalização técnica das obras e análise dos projetos, compreendendo, entre outras:

✓ Recolhimento de ART de análise de projetos, gerenciamento e fiscalização das obras;

✓ acompanhamento da execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, ‘especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais;

✓ fiscalização da qualidade dos materiais, dos serviços executados e dos respectivos controles tecnológicos;

✓ realização de inspeções, vistorias técnicas, acompanhamento de ensaios e verificação das medições dos serviços executados;

✓ verificação do cumprimento das normas de segurança do trabalho, da adequada sinalização das frentes de serviço, do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), comunicando imediatamente ao SAAE quaisquer irregularidades identificadas e recomendando a paralisação dos serviços quando constatada situação de risco iminente à segurança das pessoas, das instalações ou do meio ambiente;

✓ identificação, registro e comunicação de não conformidades técnicas, propondo medidas corretivas e preventivas;

✓ elaboração dos Relatórios Diários de Obra (RDO), contendo registros fotográficos, ocorrências relevantes, desvios identificados, orientações emitidas e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos empreendimentos;

✓ acompanhamento da elaboração e atualização da documentação técnica dos empreendimentos, inclusive registros de campo e documentação "As Built", quando aplicável;

✓ apoio ao recebimento provisório e definitivo das obras e serviços, mediante verificação do atendimento aos requisitos técnicos, contratuais e normativos.

c) Apoio Socioambiental

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A CONTRATADA deverá desenvolver ações de apoio social relacionadas aos empreendimentos, compreendendo, entre outras:

- ✓ planejamento, coordenação e execução das atividades de comunicação, mobilização social e relacionamento com a população;
- ✓ realização de reuniões, campanhas informativas, ações educativas e demais atividades de mobilização socioambiental;
- ✓ atendimento às partes interessadas, registro e acompanhamento das demandas da população, contribuindo para a mitigação dos impactos decorrentes da execução das obras;
- ✓ elaboração de materiais informativos, registros das ações desenvolvidas e relatórios das atividades realizadas;
- ✓ acompanhamento dos impactos sociais decorrentes da execução dos empreendimentos, propondo ações para minimizar seus efeitos junto à população;
- ✓ articulação com o SAAE, empresas executoras e demais partes envolvidas para o planejamento e acompanhamento das ações de apoio socioambiental;

A relação das atividades descritas neste item possui caráter exemplificativo e não exaustivo, podendo o SAAE solicitar outros serviços correlatos ao objeto contratado, desde que compatíveis com sua natureza e necessários ao adequado gerenciamento, fiscalização e apoio socioambiental dos empreendimentos.

A contratação dos serviços se dará por equipe técnica e de apoio mínima e equipe técnica de apoio, esta segunda por demanda, sendo a empresa CONTRATADA a responsável por prestar:

3.1 Escritório de Apoio Operacional

Tem a finalidade de garantir que todas as atividades ocorram de forma organizada, segura, eficiente e dentro das normas legais, coordenando pessoas, recursos e processos para que o projeto seja implantado com eficiência, qualidade e dentro do cronograma físico-financeiro.

Compreende a disponibilização, pela CONTRATADA, de toda a infraestrutura física, tecnológica, administrativa e operacional necessária ao adequado desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

O Escritório de Apoio Operacional deverá permanecer em pleno funcionamento durante toda a vigência das Ordens de Serviço, dispondo de instalações compatíveis com a quantidade de profissionais mobilizados e com as necessidades dos serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, compreendendo, no mínimo:

- ✓ Aluguel de Sala Comercial;
- ✓ Seguro;
- ✓ IPTU;
- ✓ Água;
- ✓ Energia Elétrica;
- ✓ Internet;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Mobiliário;
- ✓ Informática;
- ✓ Programas;
- ✓ Manutenção Geral e
- ✓ Limpeza.

a. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados, licenciados, operados, mantidos e substituídos pela CONTRATADA, permanecendo em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual;
b. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as licenças dos softwares necessários à execução dos serviços, incluindo, entre outros, softwares de desenho técnico (CAD), modelagem, planejamento, gerenciamento de projetos, orçamentação e demais aplicações necessárias ao desenvolvimento das atividades, em versões compatíveis com aquelas utilizadas pelo CONTRATANTE, quando aplicável;
c. Todos os custos relativos à implantação, operação, manutenção, atualização, reposição, suporte técnico e desmobilização do Escritório de Apoio Operacional, bem como dos equipamentos, softwares, mobiliário, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

d. A medição do item Escritório de Apoio Operacional será realizada mensalmente, mediante comprovação da efetiva disponibilização e manutenção da infraestrutura necessária à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestadas pela fiscalização.

3.2 Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Social

O item Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Social corresponde ao pacote de serviços destinado à disponibilização da equipe técnica necessária à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, contemplando todos os custos necessários à sua execução.

a. Estão contemplados neste item todos os custos relativos à disponibilização da equipe técnica, incluindo a remuneração dos profissionais, sejam empregados ou prestadores de serviços vinculados à CONTRATADA, bem como tributos, encargos legais, benefícios, deslocamentos, hospedagens, alimentação e demais despesas diretamente relacionadas à execução dos serviços;
b. Os profissionais disponibilizados permanecerão vinculados exclusivamente à CONTRATADA, inexistindo qualquer vínculo funcional, empregatício ou de subordinação direta com o CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela coordenação, gestão e execução dos serviços.
c. A unidade de medição deste item será hora, correspondente à disponibilização da equipe técnica necessária ao atendimento das equipes Permanente e de Apoio, esta última conforme demandas previstas pela CONTRATANTE, sendo a medição realizada por preço unitário, de acordo com os profissionais efetivamente disponibilizados no período e os respectivos preços unitários estabelecidos na Planilha Orçamentária.
d. A medição ficará condicionada à comprovação da efetiva execução dos serviços, ao cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência, à entrega dos produtos técnicos previstos para o período e ao ateste da fiscalização.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

e. O pagamento será realizado conforme a medição aprovada pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
f. O descumprimento das obrigações contratuais ou a inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar glosa total ou parcial da medição, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na legislação vigente.

3.3 Software para Auxílio da Gestão dos Serviços

A CONTRATADA deverá dispor e alimentar sistema próprio para a gestão e controle de todos os serviços desempenhados, oferecendo ao mínimo 10 (dez) acessos simples à CONTRATANTE, para consulta das informações nesse contidas, que apresente, ao mínimo, as seguintes características:

3.3.1 Plataforma Central de Gestão

Ambiente Web Centralizado: Toda a rotina de gerenciamento, planejamento físico-financeiro, controle de documentos, medições e aprovações deve ocorrer em plataforma digital integrada em nuvem.

Rastreabilidade e Prazos: O sistema deve registrar histórico completo de versões, registros de auditoria (log de acessos e modificações) e fluxos de aprovação com níveis configuráveis de alçada.

3.3.2 Operação de Campo (Mobilidade)

Aplicativo Dedicado: As atividades de canteiro devem ser realizadas exclusivamente por aplicativo móvel (compatível com Android e iOS).

Módulos Essenciais de Campo

Diário de Obras: Registro diário de condições climáticas, efetivo em obra, equipamentos alocados, atividades executadas e fotos georreferenciadas.

Vistorias e Inspeções: Listas de verificação (checklists) digitais para controle de qualidade e aceite de serviços.

Não Conformidades (RNC): Abertura, classificação de criticidade, evidências fotográficas, plano de ação e encerramento com fluxo de validação.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Operação Offline: O aplicativo deve permitir o preenchimento e armazenamento local de dados, sincronizando automaticamente assim que a conexão de rede for restabelecida.

3.3.3 Integração e Disponibilização de Dados (API)

API REST/RESTful: A plataforma deve expor APIs documentadas (padrão OpenAPI/Swagger) para extração de dados brutos e transacionais.

Acesso Seguro: Autenticação via protocolos seguros (como OAuth 2.0 ou chaves de API com controle de permissão).

Propriedade dos Dados: Os dados brutos gerados durante o contrato pertencem integralmente à contratante, devendo ser garantida a exportação sob demanda ou rotinas de integração periódicas.

3.3.4 Visualização e Consolidação (Painéis e Relatórios)

Painéis Gerenciais (Dashboards): Disponibilização de painéis interativos em tempo real para acompanhamento de KPIs de progresso físico, avanço financeiro, pendências de campo e índice de resolução de não conformidades.

Compatibilidade com BI: Caso os painéis nativos não atendam a totalidade das demandas, a contratada deve garantir que a base de dados alimente diretamente ferramentas corporativas de BI (ex.: Power BI) sem necessidade de exportação manual de planilhas.

3.4 Produtos a ser Elaborados

No âmbito do produto serão realizadas atividades de apoio, assessoramento, planejamento, gestão da informação, gestão de projetos, preparação, priorização, seleção, acompanhamento, inspeções, elaboração, controle e gestão de ações, atividades e resultados esperados pelas Ações propostas.

Para cada demanda atendida deverá ser fornecido um Laudo, Parecer ou Relatório de Ensaio descrevendo detalhadamente os levantamentos, coletas, estudos, ensaios realizados e as conclusões e resultados obtidos, o qual deverá integrar o Relatório sob demanda do respectivo produto.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Para o gerenciamento de obras:

- ✓ Acompanhamento da execução física;
- ✓ Controle de cronograma;
- ✓ Controle físico-financeiro;
- ✓ Apoio à fiscalização;
- ✓ Acompanhamento de contratos;
- ✓ Análise de medições;
- ✓ Acompanhamento técnico da obra;

Documentos Anexos:

- ✓ Laudo de vistoria de Medição;
- ✓ Checklist contendo os itens medidos;
- ✓ Boletim de Medição;
- ✓ Memória de Cálculo;
- ✓ Relatório Fotográfico;
- ✓ Diários de Obra;
- ✓ Planta Iluminada;
- ✓ Ficha de Verificação de Serviços;
- ✓ Notas fiscais.

Para o trabalho socioambiental:

- ✓ diagnóstico socioterritorial;
- ✓ mobilização;
- ✓ participação comunitária;
- ✓ educação sanitária/ambiental;
- ✓ comunicação social;
- ✓ orientação aos usuários;
- ✓ atividades socioeducativas;
- ✓ articulação comunitária;
- ✓ acompanhamento das mudanças provocadas pela intervenção;
- ✓ acompanhamento dos aspectos e impactos ambientais associados às intervenções;
- ✓ acompanhamento das condicionantes e exigências ambientais aplicáveis;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- ✓ acompanhamento das medidas mitigadoras e compensatórias;
- ✓ apoio no acompanhamento da regularidade e documentação ambiental das intervenções;
- ✓ elaboração de RATS;
- ✓ demais produtos do PTS.

Para o Relatório Final (RAPI - Relatório de Avaliação de Projeto de Investimento)

a) O relatório final de avaliação deve contemplar o conteúdo mínimo abaixo, cujo detalhamento está previsto no Manual de Orientações para Avaliação de Resultados, disponível no sítio eletrônico do Ministério das Cidades e disponibilizado e em formato apresentação geral;
b) apresentação da avaliação;
c) apresentação de todos os elementos que compõem o método de avaliação, em especial a estrutura lógica da intervenção e os indicadores de produto, de resultado intermediário e de resultado, relacionados nos anexos do Manual de Orientações para Avaliação de Resultados, conforme o caso;
d) análise dos resultados da intervenção;
e) relato do processo de avaliação; e
f) considerações finais

Observação: O prazo para entrega do relatório final de avaliação pelo tomador ao agente financeiro é de até 3 (três) meses da data de conclusão das obras e serviços ou da finalização da fase pós-obra do trabalho social.

Cabe ressaltar que independentemente da fonte de recursos utilizada, a estrutura lógica estabelecida pela Portaria nº 693/2018, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.320/2021, prevê a utilização de indicadores organizados em três níveis, permitindo avaliar não apenas a execução física e financeira do empreendimento, mas também os resultados e impactos decorrentes do investimento.

Onde os Indicadores de Produto, correspondem às entregas diretas e mensuráveis resultantes da execução do projeto. Devem demonstrar aquilo que

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

efetivamente foi produzido ou implantado com os recursos investidos: extensão de rede de abastecimento de água implantada (km); extensão de rede coletora de esgoto implantada (km); número de ligações domiciliares realizadas; capacidade de produção ou tratamento implantada (L/s); número de unidades ou equipamentos instalados e percentual de execução física da obra.

Já os Indicadores de Resultado, avaliam as mudanças diretamente decorrentes da implantação do empreendimento e verificam se os objetivos inicialmente estabelecidos foram alcançados: aumento do percentual da população atendida com abastecimento de água; aumento do índice de cobertura de coleta de esgoto; aumento do percentual de esgoto tratado; redução de perdas de água; melhoria da regularidade, continuidade e abrangência do abastecimento; redução do número de ocorrências relacionadas à insuficiência do sistema e aumento da capacidade operacional do sistema tanto de água como de esgoto.

Para os Indicadores de Impacto, devem ser demonstrados os efeitos mais amplos, a médio e longo prazo produzidos pelo investimento, especialmente aqueles relacionados à melhoria da qualidade de vida da população, à saúde pública, ao saneamento básico e ambiental e à sustentabilidade dos serviços, como por exemplo: melhoria da qualidade dos corpos hídricos receptores; redução da carga poluidora lançada no meio ambiente; melhoria das condições ambientais da área de influência do empreendimento melhoria das condições de saúde da população beneficiada; redução de doenças relacionadas à deficiência de saneamento e melhoria da qualidade de vida da população em áreas mais distantes, contribuição para as metas de universalização dos serviços de saneamento.

3.5 Plano de Gestão Socioambiental (PGS)

A fim de garantir o atendimento à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Caixa Econômica Federal, faz-se necessária a elaboração do Plano de Gestão Socioambiental (PGSA).

Para basear a elaboração de tal documento, dispõe-se de Modelo presente nos anexos do presente Termo de Referência. Os detalhes da elaboração do PGS deverão ser tratados diretamente com a fiscalização técnica do SAAE de Jacareí/SP.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Após a elaboração, o PGSA será submetido à análise e aprovação da fiscalização do SAAE de Jacareí/SP e, posteriormente, encaminhado para análise e aprovação do agente financeiro – Caixa Econômica Federal.

3.6 Veículos

Os veículos a serem disponibilizados pela CONTRATADA destinam-se ao atendimento das atividades de gerenciamento, fiscalização, desenvolvimento e apoio social e demais serviços previstos neste Termo de Referência, constituindo suporte operacional às equipes técnicas durante a execução dos serviços.

a. Os veículos deverão possuir, no ato da assinatura do contrato, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e manutenção, devidamente licenciados e regularizados, bem como atender a todas as exigências da legislação de trânsito e às normas de segurança aplicáveis;
b. Os custos relativos à disponibilização dos veículos, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, pneus, seguros, licenciamento, tributos, quilometragem livre e demais despesas necessárias à sua operação, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, estando considerados nos respectivos preços unitários da planilha orçamentária;
c. Os veículos a serem disponibilizados deverão ser conduzidos exclusivamente por funcionários registrados da CONTRATADA, devidamente habilitados;
d. Em caso de indisponibilidade, pane, sinistro ou necessidade de manutenção, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o veículo por outro de características equivalentes ou superiores, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços;
e. Os veículos deverão possuir, no mínimo, configuração de passeio, quatro portas, capacidade para transporte de cinco ocupantes, ar-condicionado e direção hidráulica ou elétrica;
f. Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão ser identificados por meio de adesivos removíveis, afixados nas laterais e na traseira, contendo, no mínimo, as inscrições **"A SERVIÇO DO SAAE"**, o nome da CONTRATADA e telefone para atendimento ao público, conforme padrão definido pelo CONTRATANTE. Quando não estiverem em serviço para o SAAE, os adesivos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

deverão ser removidos, não podendo permanecer qualquer identificação que faça referência à Autarquia;

g. A medição do item será realizada por veículo efetivamente disponibilizado para atendimento às demandas do contrato, observadas as quantidades previstas na planilha orçamentária.

3.7 Avaliação de Propostas – Critérios para o Julgamento por Técnica e Preço

Seguindo os preceitos dispostos no § 2º do Artigo nº 36 da Lei nº 14.133/2021, para julgamento da Proposta Técnica da licitante, deverão ser atribuídas notas aos quesitos de natureza qualitativa que compõem a estrutura da Proposta Técnica, conforme detalhado a seguir:

II - Técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica."

A Proposta Técnica deverá estar detalhada e dela constar:

Formatação

- ✓ Formato A4;
- ✓ Letra Arial nº 12;
- ✓ Recomenda-se, para os documentos a serem elaborados "Conhecimento do Problema" e o "Plano de Trabalho" conter, cada um, em torno de 60 (sessenta) páginas, admitindo-se, adicionalmente, a utilização de até 5 (cinco) páginas em formato A3 para cada um deles;
- ✓ O licitante deverá enumerar as páginas; entende-se por página cada uma das faces que compõe uma folha de papel;
- ✓ A extensão de cada documento ficará a critério da licitante, observados os conteúdos exigidos no item 8.1 deste documento.

A recomendação realizada visa permitir o desenvolvimento dos temas técnicos e metodológicos exigidos e padronizar o volume de material a ser examinado. A avaliação considerará a qualidade, a pertinência e a profundidade do conteúdo apresentado, conforme os critérios de pontuação do item 8.1 deste documento.

Observações:

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A Proposta Técnica não poderá apresentar preços relativos à Proposta Comercial;

O Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica;

Os documentos devem ser disponibilizados em formato PDF pesquisável, preferencialmente *PDF A*;

A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

3.7.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA – N1

A Proposta deverá demonstrar o conhecimento e a compreensão da licitante acerca do contexto em que se inserem os empreendimentos objeto desta contratação, contemplando as características do Município de Jacareí, dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e de Esgotamento Sanitário – SES, bem como as principais interferências, condicionantes, aspectos críticos e complexidades relacionados à sua implantação e execução, em conformidade com as exigências estabelecidas no item 8 (Critérios de avaliação da proposta) deste Termo de Referência.

3.7.2 PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA – N2

A Proposta deverá apresentar o Plano de Trabalho e as metodologias a serem adotadas pela Licitante para a execução dos serviços, contemplando a organização e mobilização da equipe, o gerenciamento e a fiscalização de obras e projetos, o apoio socioambiental e a utilização de tecnologias e ferramentas para gestão da informação, demonstrando sua adequação às características e exigências da contratação, em conformidade com o item 8 (Critérios de avaliação da proposta) deste Termo de Referência.

3.7.3 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – N3

A Licitante, individualmente ou constituída em consórcio, deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observados os critérios, requisitos e condições de pontuação

estabelecidos no item 8 (Critérios de avaliação da proposta) deste Termo de Referência.

3.7.4 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – N4

Para fins de pontuação da Equipe Técnica, a Licitante deverá indicar os profissionais sujeitos à avaliação neste critério, comprovando sua formação, qualificação e experiência profissional em atividades compatíveis com as funções a serem desempenhadas e com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, observados os critérios, requisitos e condições de pontuação estabelecidos no item 8 (Critérios de avaliação da proposta) deste Termo de Referência.

a) Equipe Técnica

Deverá ser apresentada a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica, contemplando as formações e especialidades necessárias à execução dos serviços, conforme as funções estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo profissionais de engenharia e assistência social, quando aplicável.

Os profissionais indicados deverão possuir formação, habilitação e registro profissional compatíveis com suas respectivas atribuições, bem como experiência profissional compatível com as atividades previstas no objeto, observados os requisitos e critérios de pontuação estabelecidos no N4 deste Termo de Referência.

b) Julgamento de Propostas

Haverá uma Comissão Julgadora que não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

I - Propostas Técnicas

I.1 - Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer documento ou informação exigidos para a Proposta Técnica ou o fizerem em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

I.2 - A avaliação das Propostas Técnicas levará em consideração os seguintes critérios:

- clareza;
- objetividade;
- consistência;
- confiabilidade;
- experiência da empresa;
- atendimento às especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e as condições previstas no Edital e demais documentos que compõe o processo licitatório.
- A pontuação das Propostas Técnicas será atribuída conforme os critérios, itens e pontuações estabelecidos nas tabelas constantes deste Termo de Referência.

3.8 EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante toda a execução contratual, a equipe técnica mínima prevista neste Termo de Referência, composta por profissionais com formação, habilitação e experiência compatíveis com a complexidade dos serviços, observados os requisitos mínimos estabelecidos para cada função.

A equipe técnica será coordenada por um Coordenador Geral, que responderá perante o CONTRATANTE pela coordenação técnica, administrativa e operacional dos serviços, atuando como interlocutor para todos os assuntos relacionados à execução contratual.

Os profissionais integrantes da equipe técnica poderão manter vínculo empregatício ou contratual com a CONTRATADA, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade a gestão, coordenação, supervisão e execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo funcional ou empregatício com o CONTRATANTE.

A substituição de qualquer profissional da equipe técnica ficará sujeita à prévia análise e aprovação do CONTRATANTE, que avaliará a formação, habilitação, experiência e demais qualificações do profissional indicado para substituição, considerando sua compatibilidade com a função a ser desempenhada.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

3.8.1 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

- **Coordenador Geral – Engenheiro Sênior**

Responsável técnico pela gestão e coordenação dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização, promovendo a integração entre a equipe técnica, a CONTRATANTE e as empresas executoras. Deverá organizar e direcionar as atividades da equipe, acompanhar o andamento geral dos contratos e obras, estabelecer prioridades e assegurar o atendimento às diretrizes e obrigações contratuais.

Caberá ao Coordenador consolidar as informações técnicas e administrativas produzidas pela equipe, acompanhar as principais ocorrências e demandas dos empreendimentos e prestar suporte ao CONTRATANTE na gestão dos serviços, contribuindo para a tomada de decisões e para o adequado cumprimento dos objetivos contratuais.

- **Engenheiro Sênior – Controle e Planejamento**

Responsável pela condução das questões técnicas de maior complexidade relacionadas às obras, planejamento e análise de projetos, exercendo papel de referência para a equipe de engenharia. Deverá avaliar soluções executivas, alterações de projetos e ocorrências relevantes, verificando sua compatibilidade com os requisitos técnicos, contratuais e normativos aplicáveis.

Atuará também na orientação dos demais engenheiros, na avaliação de não conformidades e situações que possam comprometer prazo, qualidade ou desempenho das obras, bem como no apoio ao Coordenador e ao CONTRATANTE na definição de encaminhamentos e soluções técnicas.

- **Engenheiro Pleno – Projetos**

Responsável pela análise técnica dos projetos e documentos de engenharia relacionados às obras sob gerenciamento e supervisão, verificando sua compatibilidade e coerência às condições previstas para a execução dos serviços. Deverá avaliar projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos, identificando inconsistências, incompatibilidades, interferências ou eventuais necessidades de esclarecimentos.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Atuará no apoio à equipe de fiscalização e ao CONTRATANTE quanto às questões relacionadas aos projetos, subsidiando a análise de soluções técnicas, alterações e adequações necessárias ao longo da execução das obras, sem assumir a responsabilidade pela elaboração ou desenvolvimento dos projetos.

- **Engenheiro Júnior**

Profissional integrante da sala técnica, destinado ao apoio às atividades de gerenciamento e controle das obras, com atuação principalmente na análise e organização das informações produzidas pela equipe de campo. Deverá auxiliar na elaboração e conferência das medições, acompanhamento dos quantitativos executados, análise de documentos e preparação de informações para processos de aditivos contratuais.

Também prestará suporte às atividades de planejamento e controle das obras, incluindo acompanhamento de cronogramas, atualização de informações de andamento, organização de dados e elaboração de relatórios e controles necessários ao gerenciamento dos serviços, sob orientação dos engenheiros responsáveis e do Coordenador.

- **Assistente Social Pleno**

Responsável pelo acompanhamento das relações entre as obras e a população ou comunidades afetadas pelas intervenções, contribuindo para a adequada condução dos aspectos sociais dos empreendimentos. Deverá acompanhar as interferências geradas pelas obras no cotidiano da população, identificar demandas e apoiar a comunicação e o relacionamento com os usuários e demais partes interessadas.

Caberá ainda ao profissional registrar, acompanhar e encaminhar as demandas sociais relacionadas às intervenções, apoiar ações de comunicação e orientação à comunidade e subsidiar a equipe de gerenciamento com informações sobre impactos e questões sociais que possam interferir no desenvolvimento dos serviços. Analisar e apresentar indicadores sobre impactos sociais decorrentes das obras.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- **Técnico de Segurança do Trabalho**

Responsável pelo acompanhamento das condições de segurança nas frentes de trabalho, com atuação preventiva na identificação de riscos e situações que possam comprometer a integridade dos trabalhadores e demais pessoas envolvidas ou expostas às obras. Deverá realizar inspeções e verificar as condições de organização, sinalização, isolamento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva.

Deverá registrar e comunicar à equipe de fiscalização as situações de risco e não conformidades identificadas, acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua correção. Atuará ainda no apoio à verificação do atendimento às normas e procedimentos de segurança aplicáveis às atividades executadas pelas empresas contratadas.

- **Auxiliar**

Profissional responsável por prestar apoio administrativo e operacional à equipe técnica, incluindo levantamento, inserção e organização de dados, arquivamento e localização de documentos, bem como outras atividades correlatas de suporte. Deverá auxiliar na organização, conferência e atualização de informações, documentos e registros relacionados às atividades de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras.

Atuará também no preenchimento e atualização de planilhas e controles, organização de arquivos físicos e digitais, preparação e formatação de documentos e materiais de apoio, controle e encaminhamento de documentos, bem como no suporte às demais demandas administrativas da equipe, sempre sob orientação dos profissionais responsáveis.

- **Desenhista Projetista**

Profissional responsável por prestar apoio aos arquitetos e engenheiros nas atividades de análise, verificação e gerenciamento de projetos, realizando a leitura, organização e conferência de desenhos e documentos técnicos, bem como o apoio na identificação e representação gráfica de ajustes, inconsistências e interferências apontadas pela equipe técnica.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Deverá atuar na manipulação e organização de arquivos e desenhos técnicos em ambiente CAD, bem como no apoio à análise e compatibilização de modelos BIM, incluindo visualização e organização dos modelos, identificação e registro de interferências, extração de informações e quantitativos e preparação de vistas, pranchas e demais documentos necessários ao suporte das análises realizadas pela equipe técnica.

A equipe técnica mínima apresentada neste capítulo corresponde à estrutura mínima permanente a ser disponibilizada pela CONTRATADA durante a execução contratual.

A composição da equipe técnica mínima permanente, bem como os requisitos mínimos de formação, habilitação e experiência exigidos para cada função, encontram-se apresentados na tabela 3, a seguir.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Tabela 3 – Equipe Técnica Permanente

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	PONTUADO NA PROPOSTA
Coordenador Geral	Engenheiro Civil com registro no CREA	15 (quinze) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Sim
Engenheiro Sênior	Engenheiro Civil, Mecânico, Eletricista, Ambiental ou Sanitarista com registro no CREA	8 (oito) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Sim
Engenheiro Pleno	Engenheiro de modalidade correlata ao Saneamento com registro no CREA	5 (cinco) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Engenheiro Júnior	Engenheiro de modalidade correlata ao Saneamento com registro no CREA	2 (dois) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no TRT	2 (dois) anos de experiência em obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Auxiliar Técnico	Ensino Médio Completo	1 (um) ano de experiência em atividades administrativas	Não
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	1 (um) ano de experiência em atividades de desenho técnico.	Não
Assistente Social Pleno	Ensino superior em Serviço Social com registro no CRESS	5 (cinco) anos de experiência em obras de infraestrutura urbana. Necessário CNH (categoria B)	Sim

3.8.2 EQUIPE DE APOIO POR DEMANDA

Quando necessário ao adequado desenvolvimento dos serviços de supervisão e fiscalização das obras, poderão ser mobilizados profissionais especializados para atuação complementar à equipe técnica principal, de acordo com as características, demandas e particularidades de cada obra ou serviço. Esses

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

profissionais atuarão de forma integrada à equipe de supervisão e fiscalização, prestando o suporte técnico necessário ao acompanhamento da execução, à verificação da conformidade dos serviços e ao atendimento das demandas específicas identificadas ao longo do contrato.

A mobilização dos profissionais relacionados a seguir ocorrerá conforme a necessidade e a complexidade dos serviços, podendo sua atuação ser pontual ou durante o período em que houver demanda específica que justifique sua participação.

Dessa forma, a equipe de apoio por demanda, excepcionalmente, não deverá atuar sob dedicação de mão-de-obra exclusiva ao SAAE, colocando-se em operação apenas quando formalmente solicitada pela fiscalização.

- **Consultor**

Quando necessário à execução dos serviços de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento das obras, a CONTRATADA deverá disponibilizar consultor especializado para análise técnica dos projetos e documentos relacionados aos empreendimentos sob acompanhamento, destinado ao apoio à equipe de supervisão e fiscalização.

O profissional deverá realizar análises técnicas, verificando a coerência, compatibilidade entre disciplinas, adequação das soluções projetadas e atendimento aos requisitos estabelecidos em contrato, normas técnicas e demais documentos aplicáveis, identificando eventuais inconsistências, omissões, incompatibilidades ou interferências que possam impactar a execução dos serviços.

A atuação do consultor será restrita à análise técnica dos projetos e documentos apresentados, não abrangendo a elaboração, alteração ou desenvolvimento de projetos. Deverá ainda apresentar à equipe de supervisão e fiscalização os apontamentos e esclarecimentos decorrentes das análises realizadas.

A mobilização do profissional ocorrerá por demanda, quando identificada pela fiscalização a necessidade de análise específica de projetos, documentos ou soluções técnicas relacionadas às obras em acompanhamento, mediante aprovação do CONTRATANTE.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- **Engenheiro Pleno**

Quando necessário à execução dos serviços de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento das obras, a CONTRATADA deverá disponibilizar Engenheiro Pleno, com experiência compatível com a natureza dos empreendimentos e serviços a serem acompanhados, para atuação no apoio técnico à equipe de supervisão e fiscalização.

O profissional deverá atuar, conforme as demandas do CONTRATANTE e as características de cada empreendimento, no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais, cronogramas, normas aplicáveis e demais documentos contratuais.

A atuação dos Engenheiros Plenos deverá abranger, conforme a necessidade, obras e serviços relacionados à implantação, ampliação, adequação, recuperação e manutenção de Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), redes de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário, bem como serviços de reparos, manutenções e intervenções corretivas ou preventivas nas estruturas e sistemas sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Os profissionais deverão realizar inspeções e acompanhamentos em campo, verificar métodos executivos, acompanhar a qualidade dos serviços, identificar eventuais não conformidades e interferências, bem como prestar apoio técnico à fiscalização na avaliação das soluções adotadas pela empresa executora.

Deverão também apoiar a equipe de supervisão na conferência dos serviços executados, dos quantitativos e das medições, no acompanhamento dos cronogramas, na análise de documentos e registros técnicos e na elaboração de relatórios e demais instrumentos de acompanhamento das obras.

A CONTRATADA deverá possuir profissionais com experiência compatível com as diferentes tipologias de serviços previstas no contrato, podendo os Engenheiros Plenos ser mobilizados de acordo com a natureza e a complexidade de cada obra ou intervenção.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A mobilização dos profissionais ocorrerá por demanda, mediante solicitação do CONTRATANTE ou quando identificada pela fiscalização a necessidade de acompanhamento técnico especializado, considerando as características, o volume e a complexidade dos serviços em execução.

- **Engenheiro Júnior**

Profissional destinado ao apoio às atividades de gerenciamento, acompanhamento e controle dos serviços de reparos, manutenção e conservação, com atuação principalmente no acompanhamento das frentes de serviço e na análise e organização das informações produzidas pelas equipes de campo. Deverá auxiliar na verificação dos serviços executados, levantamento e acompanhamento dos quantitativos, elaboração e conferência das medições e análise da documentação técnica pertinente.

Também prestará suporte ao planejamento e controle dos serviços de reparos e manutenções, incluindo acompanhamento de cronogramas, programação e controle das intervenções, atualização das informações de andamento, organização de dados e elaboração de relatórios e controles necessários ao gerenciamento dos serviços, sob orientação dos engenheiros responsáveis e do Coordenador.

- **Engenheiro Ambiental Junior**

Responsável pelo acompanhamento e controle dos aspectos ambientais associados à execução das obras, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas em licenças, autorizações, condicionantes e demais instrumentos ambientais aplicáveis aos empreendimentos.

Deverá acompanhar as condições ambientais das frentes de serviço, avaliar ocorrências e impactos decorrentes das intervenções e verificar a adoção das medidas de prevenção, controle e mitigação previstas. Também prestará suporte à equipe de fiscalização na análise da documentação ambiental e no tratamento de eventuais não conformidades.

- **Laboratorista**

Quando necessário à execução dos serviços de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento das obras, a CONTRATADA deverá disponibilizar laboratorista devidamente qualificado, destinado ao apoio técnico da equipe de supervisão e

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

fiscalização no controle tecnológico dos materiais e serviços executados pelas empresas executoras de obras ou terceirizadas nos empreendimentos.

O profissional deverá atuar, conforme as demandas do CONTRATANTE e as características de cada empreendimento, no acompanhamento e apoio à realização de ensaios e verificações de controle tecnológico, incluindo, quando aplicável, materiais e serviços relacionados à terraplenagem, pavimentação, concretagem, solos, agregados e demais elementos previstos nas especificações técnicas e nos projetos.

Deverá também acompanhar a coleta e identificação de amostras, a execução dos ensaios de campo e laboratório e a verificação dos resultados obtidos, observando os procedimentos, critérios e parâmetros estabelecidos nas normas técnicas, projetos, especificações e demais documentos aplicáveis.

O laboratorista deverá prestar apoio à fiscalização na conferência dos resultados dos ensaios e na identificação de eventuais não conformidades relacionadas à qualidade dos materiais e serviços executados, comunicando à equipe de supervisão as situações que possam comprometer o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

Deverá ainda auxiliar na organização e no controle dos registros e resultados dos ensaios realizados, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a fiscalização, o acompanhamento da qualidade dos serviços e a validação das medições, quando aplicável.

A mobilização do profissional ocorrerá por demanda, mediante solicitação do CONTRATANTE ou quando identificada pela fiscalização a necessidade de acompanhamento de ensaios, controle tecnológico ou verificação da qualidade dos materiais e serviços executados.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Tabela 4 – Equipe de Apoio

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	PONTUADO NA PROPOSTA
Consultor	Engenheiro Civil, Mecânico, Eletricista, Ambiental ou Sanitarista com registro no CREA	10 (dez) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Engenheiro Pleno - Obras ETE e ETA	Engenheiro Civil, Mecânico, Eletricista, Ambiental ou Sanitarista com registro no CREA	5 (cinco) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Engenheiro Pleno - Obras de Rede de Água e Esgoto	Engenheiro Civil, Mecânico, Eletricista, Ambiental ou Sanitarista com registro no CREA	5 (cinco) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Engenheiro Junior - Reparos e Manutenções	Engenheiro de modalidade correlata ao Saneamento com registro no CREA	2 (dois) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Engenheiro Ambiental Junior	Engenheiro Ambiental com registro no CREA	2 (dois) anos de experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não
Laboratorista	Ensino superior em Geotecnia, Geologia ou Química	2 (dois) anos de experiência em obras de saneamento. Necessário CNH (categoria B)	Não

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO SOCIAL

O item Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Social corresponde ao pacote de serviços destinado à disponibilização da equipe técnica necessária à execução das atividades previstas no item 3 deste Termo de Referência, contemplando todos os custos necessários à sua execução.

a. Estão contemplados neste item todos os custos relativos à disponibilização da equipe técnica, incluindo a remuneração dos profissionais, sejam empregados ou prestadores de serviços vinculados à CONTRATADA, bem como tributos, encargos legais, benefícios, deslocamentos, hospedagens, alimentação e demais despesas diretamente relacionadas à execução dos serviços;

b. Os profissionais disponibilizados permanecerão vinculados exclusivamente à CONTRATADA, inexistindo qualquer vínculo funcional, empregatício ou de subordinação direta com o CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela coordenação, gestão e execução dos serviços.

c. A medição dos itens previstos para a contratação referentes aos profissionais, correspondente à efetiva disponibilização da equipe técnica necessária ao atendimento das demandas previstas pelo CONTRATANTE, será realizada unitariamente, de acordo com os serviços previstos em Planilha de Custos;

d. A medição ficará condicionada à comprovação da efetiva execução dos serviços, ao cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência, à entrega dos produtos técnicos previstos para o período e ao ateste da fiscalização.

e. O pagamento será realizado conforme a medição aprovada pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

f. O descumprimento das obrigações contratuais ou a inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar glosa total ou parcial da medição, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na legislação vigente.

4.2 VEÍCULOS

Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA destinar-se-ão ao atendimento das atividades de gerenciamento, fiscalização, desenvolvimento e apoio social e demais serviços previstos neste Termo de Referência, constituindo suporte operacional às equipes técnicas durante a execução dos serviços;

a. Os veículos deverão possuir, no ato da assinatura do contrato, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e manutenção, devidamente licenciados e regularizados, bem como atender a todas as exigências da legislação de trânsito e às normas de segurança aplicáveis;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

b. Os custos relativos à disponibilização dos veículos, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, pneus, seguros, licenciamento, tributos, quilometragem livre e demais despesas necessárias à sua operação, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, estando considerados nos respectivos preços unitários da planilha orçamentária;

c. Os veículos a serem disponibilizados deverão ser conduzidos exclusivamente por funcionários registrados da CONTRATADA, devidamente habilitados;

d. Em caso de indisponibilidade, pane, sinistro ou necessidade de manutenção, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o veículo por outro de características equivalentes ou superiores, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços;

e. Os veículos deverão possuir, no mínimo, configuração de passeio, quatro portas, capacidade para transporte de cinco ocupantes, ar-condicionado e direção hidráulica ou elétrica;

f. Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão ser identificados por meio de adesivos removíveis, afixados nas laterais e na traseira, contendo, no mínimo, as inscrições **"A SERVIÇO DO SAAE"**, o nome da CONTRATADA e telefone para atendimento ao público, conforme padrão definido pelo CONTRATANTE. Quando não estiverem em serviço para o SAAE, os adesivos deverão ser removidos, não podendo permanecer qualquer identificação que faça referência à Autarquia;

g. A medição do item será realizada por veículo efetivamente disponibilizado para atendimento às demandas do contrato, observadas as quantidades previstas na planilha orçamentária.

4.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Contratada deverá implantar Programa de Integridade aplicável à execução dos serviços de gerenciamento, fiscalização e apoio socioambiental, no prazo de 6 (seis) meses contado da celebração do contrato, observados os requisitos mínimos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 104/2025. A implantação será demonstrada ao SAAE de Jacareí na forma prevista na cláusula contratual específica.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizada de forma contínua e conforme as demandas do CONTRATANTE, iniciando mediante emissão de Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e nas legislações aplicáveis.

a. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, que estabelecerá as condições necessárias para o início das atividades.
b. A CONTRATADA deverá manter Coordenador Geral responsável pela coordenação técnica, administrativa e operacional dos serviços, atuando como interlocutor junto ao CONTRATANTE para todos os assuntos relacionados à execução contratual.
c. As atividades que demandarem responsabilidade técnica deverão ser acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidos pelos profissionais legalmente habilitados, conforme a legislação vigente.
d. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo CONTRATANTE por meio da fiscalização contratual, competindo à CONTRATADA prestar todas as informações, disponibilizar os documentos solicitados e atender às determinações técnicas emitidas durante a execução do contrato.
e. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá por meio de reuniões, atas, correspondências oficiais, mensagens eletrônicas e demais instrumentos formais de comunicação, produzindo efeitos para fins de acompanhamento, fiscalização e gestão contratual.
f. A execução dos serviços deverá observar o planejamento estabelecido pelo CONTRATANTE, que poderá alterar a prioridade dos empreendimentos, remanejar frentes de trabalho e reprogramar a execução das atividades, conforme as necessidades da Administração e observado o objeto contratado.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Obrigações comuns das partes

a) O objeto deste contrato será fiscalizado pelo Departamento de Planejamento e Obras, através da Unidade de Obras, cujos fiscais técnico e administrativo serão designados pelo gestor do contrato;

b) A CONTRATADA deverá apresentar ao SAAE Jacareí, a cada medição, juntamente com as Notas Fiscais, além das exigências do edital*:*

I. registro de ponto;

II. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III. comprovante de depósito do FGTS (quando aplicáveis, conforme a natureza do vínculo de cada profissional);

IV. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

c) Os contatos serão entre o preposto ou responsável técnico designado pela CONTRATADA e a equipe de fiscalização legalmente designada pelo SAAE Jacareí. Os contatos deverão ser feitos por meios oficiais (cartas, ofícios, e-mails etc.). Para auxiliar nas decisões de rotina da obra, a empresa deverá dispor de telefone celular para contato imediato;

d) Sempre que houver aditamento de contrato, seja de prazo, seja financeiro ou os dois casos, o responsável técnico ou preposto da CONTRATADA deverá emitir nova ART/RRT atualizando as informações e atualizar o cronograma físico-financeiro e histograma de mão de obra, equipamentos e maquinário, para a nova realidade do contrato;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

e) O preposto ou responsável técnico da CONTRATADA deverá responder à equipe de fiscalização do SAAE Jacareí sempre que questionado, retornando pelos meios oficiais;

f) A medição mensal será realizada pelo responsável técnico em conjunto com o fiscal técnico do SAAE Jacareí no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do fechamento do período de medição, com exceção da última medição, em que o fiscal técnico terá 15 (quinze) dias para realização. As medições deverão estar acompanhadas de cartão de ponto de todos os funcionários envolvidos, a falta destas comprovações poderá gerar glosas nas medições;

g) Todas as ocorrências da obra deverão estar registradas em diário de obra da gerenciadora, assinados pelo engenheiro de campo e pelo coordenador da CONTRATADA;

h) Responsável técnico da CONTRATADA e fiscal técnico do SAAE deverão garantir que a obra esteja sinalizada e isolada de forma a garantir que transeuntes no local não se aproximem de maneira a se colocarem em risco de acidente;

i) A primeira medição será realizada em 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Posteriormente, as medições serão realizadas mensalmente;

j) O SAAE irá verificar se há atendimento ao Termo de Referência nas suas quantidades contratadas e a segurança e qualidade do serviço realizado. A expertise, controle tecnológico, rigidez, solidez e a metodologia competem à empresa CONTRATADA. Ela deverá atender o objeto do contrato com qualidade e nas suas proporções contratadas.

Da CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos da proposta;

b) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste termo, fixando prazo para a sua correção ou aplicando penalidades conforme contrato;

c) Pagar à CONTRATADA o valor do objeto na forma do contrato;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

d) Fornecer toda informação necessária para a execução correta dos serviços;
e) Aprovar ou não o relatório e cadastro elaborados pela empresa CONTRATADA;
f) Realizar tratativas junto aos órgãos ambientais para obtenção das licenças ambientais necessárias para o contrato (instalação e operação).

Da CONTRATADA

a) Solicitar todas as informações necessárias para execução correta dos serviços, sempre de acordo com as boas práticas de engenharia;
b) Reconhecer que as informações restritas a ele encaminhadas, ou por ele obtidas em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA no âmbito dessa contratação são de uso exclusivo do SAAE de Jacareí, por envolver questões de cunho técnico cujo sigilo é indispensável à atividade econômica exercida pela Autarquia, razão pela qual tais informações deverão ser tratadas confidencialmente pela CONTRATADA, sob qualquer condição, não podendo ser divulgadas a terceiros sem a expressa, formal e escrita autorização do Administrador do Contrato;
c) Cumprir todas as obrigações assumidas em contrato, de acordo com os termos da proposta;
d) Responder às notificações por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste termo, cumprindo o prazo para a sua correção;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f) Fornecer o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os funcionários envolvidos com a execução do objeto contratual;
g) Deverá ser apresentado a ART/RRT do responsável técnico, cópia da página de registro da carteira de trabalho e da página com foto, e caso

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

ele não seja integrante do quadro de funcionários da empresa, deverá fornecer o contrato de trabalho entre ele e a empresa CONTRATADA;

h) Deverá ser apresentado o certificado de regularidade junto a entidade de classe do responsável técnico;

i) O responsável técnico deverá estar presente durante todo o expediente de trabalho e realizar todas as fiscalizações por parte da empresa CONTRATADA, como qualidade do serviço realizado, inspeções visuais, indicar retrabalhos a serem realizados e conferir se foram executados conforme solicitação, exigir que os funcionários utilizem EPIs e EPCs durante todo o expediente de trabalho e adequados ao tipo de trabalho que estiver realizando;

j) A empresa CONTRATADA deverá seguir todas a Normas Técnicas Brasileiras, Instrução Normativa, Norma Regulamentadora, a fim de atender as construções e reformas propostas no projeto executivo e caderno de obras, assim como as especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados;

k) A CONTRATADA deverá atender aos procedimentos de segurança e entrega dos documentos pertinentes (vide anexo), cumprir com a Legislação em total observância a LEI 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e atender todas as exigências estabelecidas nas NORMAS REGULAMENTADORAS definidas pela Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978;

l) O responsável técnico deverá exigir a consignação de ponto de todos os funcionários, para que durante a medição mensal sejam pagas efetivamente as horas trabalhadas e no caso de mensalistas os dias efetivamente trabalhados;

m) No caso de o responsável técnico/coordenador não permanecer no local de trabalho ou ter que se afastar, a empresa CONTRATADA deverá indicar novo responsável técnico com a devida ART, e as demais documentações exigidas em contrato, até que tal providência seja tomada, o serviço será paralisado, sem prejuízo do cumprimento do prazo contratual;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

n) Executar o serviço e fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas no memorial descritivo do contrato;

o) Apresentar ao SAAE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão à empresa e as instalações para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

q) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

r) A CONTRATADA não poderá permitir que seus funcionários se desloquem em locais que não fazem parte das obras, de modo a evitar o transtorno de atrapalhar as equipes de operação e administrativas das Instalações do SAAE;

s) A CONTRATADA não poderá acessar as dependências operacionais e administrativas da Autarquia sem a prévia anuência dos fiscalizadores do SAAE;

t) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

v) A empresa CONTRATADA será responsável pela contratação de equipe qualificada tecnicamente e suficiente para realizar os serviços objeto do contrato, sendo que antes do início dos trabalhos e após a emissão da Ordem de Serviço, deverá ser fornecida a relação de todos os funcionários que trabalharão durante a vigência contratual, e daqueles que forem demitidos ou estiverem cobrindo férias;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

w) Todos os equipamentos necessários para realização de todos os trabalhos objeto do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento deles, os quais deverá ser fornecidos relação ao SAAE, antes do início dos trabalhos;

x) A CONTRATADA deverá disponibilizar suas equipes de acordo com a demanda estipulada pela fiscalização, seguindo a programação de serviços prevista. Caso a CONTRATADA entenda necessária a realização atividades aos sábados, domingos e feriados, deverá informar a fiscalização, para avaliação e providências;

y) Todos os veículos da CONTRATADA a serviço do objeto do contrato que circularem no município deverão estar identificados através de placa por meio de adesivos removíveis e dizeres abaixo:



z) Os desenhos deverão ser realizados conforme normas ABNT, nos padrões A0, A1, A2, A3, A4; a padronização das espessuras de penas, cores das penas e o arquivo .ctb deverá ser solicitado ao departamento de engenharia da Autarquia. Os desenhos deverão ser entregues de forma digital, assinado pelo responsável técnico com a respectiva ART

aa) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos descritos neste termo.

5.1 Do início dos serviços

Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação exigida no Edital e no contrato, incluindo a ART/RRT do responsável técnico, conforme aplicável.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

O SAAE emitirá a Ordem de Serviço 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, que marcará o início do prazo de execução dos serviços, de 1.811 (um mil, oitocentos e onze) dias.

5.2 Cronograma físico-financeiro

O andamento do contrato será regido pelo **Cronograma Físico-Financeiro**, elaborado em conformidade com as atividades previstas para a execução do objeto contratual e em compatibilidade com a Planilha orçamentária.

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, o prazo de execução dos serviços será de 1.811 (um mil, oitocentos e onze) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, admitindo-se sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Medição

a) Os serviços objeto desta licitação compreendem o fornecimento de todos os recursos humanos, recursos materiais, equipamentos e serviços de apoio necessários conforme demanda para a plena execução e perfeita conclusão do serviço;
b) A primeira medição será realizada em 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Posteriormente, as medições serão realizadas mensalmente;
c) Serão medidos por preço unitário de acordo com os critérios estabelecidos nos cadernos técnicos das tabelas oficiais e Planilha de Composição de Custos.

5.4 Pagamento

O prazo para pagamento obedecerá às regras da autarquia para pagamento, conforme informações obtidas junto à Unidade de Compras e Licitações do SAAE Jacareí, as quais são transcritas abaixo:

a) As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária disposta em item específico do edital;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

b) O valor do contrato será aquele constante da classificação definitiva efetuada pelo Agente de Contratação, sendo reajustável anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação de índice setorial específico e compatível com a natureza dos serviços de gerenciamento, a ser definido no contrato;

c) O pagamento se dará em 15 (quinze) DDL, contados do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade de Contratos e Convênios do SAAE, contados a partir da data da entrega da nota fiscal no e-mail: notafiscal@saaejacarei.sp.gov.br ou protocolo do documento fiscal junto à Unidade de Contratos e Convênios do SAAE Jacareí; os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou através de ficha de compensação:

   I. Para fins de cumprimento do disposto no decreto municipal 870/2023, as notas fiscais emitidas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços à Administração Direta ou Indireta do Município deverão prever o destaque da retenção do imposto de renda, observando os percentuais estabelecidos no anexo I da instrução normativa RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012; rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br; telefone: (12) 3954-0300;

   II. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da instrução normativa RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

d) Os pagamentos serão efetuados obedecendo a estrita ordem cronológica de pagamentos, através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A ou da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou através de ficha de compensação;

e) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;

f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o SAAE Jacareí por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g) O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso;
h) Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais;
i) O pagamento dos serviços contratados será feito com base nas medições;
j) O SAAE Jacareí terá o prazo de 10 (dez) dias para processar as medições;
k) A medição final deverá ser processada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão das obras e/ou serviços;
l) Não serão efetuados pagamentos adicionais por custos, despesas, recursos ou serviços de apoio inerentes à execução do objeto, os quais deverão estar integralmente contemplados nos respectivos preços unitários contratados.

Para fins de pagamento deverão ainda ser observadas as disposições pertinentes contidas na minuta de contrato do edital.

5.5 Entrega e recebimento

Dada a natureza dos serviços, sua execução será realizada em ambiente próprio da Contratada, para a sede do SAAE de Jacareí/SP, localizada na Rua Miguel Leite do Amparo, 121, Jardim Pereira do Amparo – Jacareí/SP.

O prazo para a execução do objeto deste documento será de 1.811 (um mil, oitocentos e onze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer alteração neste prazo deverá ser previamente comunicada à Unidade de Contratos e Convênios do SAAE, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

Concluídos os serviços prestados, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, vinculado ao Departamento de Planejamento e Obras, tal conclusão, solicitando a emissão do Termo de Recebimento Provisório. A

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

partir da solicitação, o fiscal técnico terá o prazo de 15 (quinze) dias para emissão do referido termo.

Decorridos 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, e não sendo constatado qualquer serviço ou item em desacordo com o solicitado, o Gestor do Contrato, ou servidor por ele designado, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Observação: Para a emissão dos Termos de Recebimento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com todas as obrigações perante a Autarquia.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, artigo 115, *caput*). A responsabilização da Contratada, sem prejuízo do descrito em contrato, se dará pelas falhas descritas no artigo 155 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo passível qualquer uma das penalizações descritas no artigo 156 da referida Lei em função da gravidade da ocorrência.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, artigo 115, §5º).

c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, *caput*).

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, §1º).

e) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, §2º).

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

f) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, artigo 119).

g) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, artigo 120).

h) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, artigo 121, *caput*).

i) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, artigo 121, §1º).

j) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

k) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

l) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

m) No recebimento da nota fiscal ou da fatura, deverão ser consultadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

n) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando aplicáveis, conforme a natureza do vínculo de cada profissional.

o) O gestor do contrato registrará a data de celebração e o vencimento do prazo de implantação do Programa de Integridade. Caberá à fiscalização verificar as evidências apresentadas pela Contratada, registrar a conclusão no processo e comunicar ao gestor as insuficiências ou o descumprimento da obrigação para as providências contratuais cabíveis.

7 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, adotando-se o critério de julgamento por Técnica e Preço, em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços objeto da contratação, conforme fundamentação apresentada no item 2.4 deste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS: A licitante deverá elaborar sua proposta de preços unitários com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo obrigatória a utilização da função ARRED para 02 (duas) casas decimais, caso seja utilizado software de planilha eletrônica, a fim de garantir a uniformidade e a precisão dos valores apresentados.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A classificação das licitantes será obtida mediante a avaliação da Proposta Técnica e da Proposta Comercial, conforme os critérios e fórmulas de cálculo estabelecidos neste capítulo.

A Proposta Técnica será avaliada quanto ao conhecimento do objeto, à metodologia e plano de execução, à experiência da empresa e à qualificação da equipe técnica, enquanto a Proposta Comercial será avaliada conforme a metodologia de pontuação estabelecida neste Termo de Referência, resultando na Nota Final de cada licitante.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Para fins de comprovação da seriedade da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta no valor de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor estimado da contratação, resultando em R$ 73.584,70 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). A garantia de proposta deverá ser prestada de acordo com as modalidades descritas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica será definida com base no Conhecimento do Problema, na Metodologia de execução, na experiência da empresa e na Equipe Técnica.

A Nota da Proposta Técnica será calculada pela soma dos pontos de todos os itens, sendo que a nota máxima será de 100 (cem) pontos, calculados com 2 (duas) casas decimais.

N1 - Conhecimento do Problema

A licitante deverá apresentar trabalho dissertativo que será avaliado conforme os critérios de julgamento deste item e as regras de formatação e extensão do item 3.7, visando demonstrar o grau de conhecimento sobre os aspectos envolvidos nos serviços a executar. O “Conhecimento do Problema” deverá ser desenvolvido utilizando-se cerca de 60 (sessenta) páginas em tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, e até 5 páginas adicionais em tamanho A3, para apresentação de gráficos, quadros e ilustrações.

A licitante deverá demonstrar conhecimento sobre as características, condicionantes e aspectos relevantes relacionados ao objeto da contratação, abrangendo as atividades de gerenciamento e fiscalização de obras, gerenciamento e análise de projetos e apoio socioambiental, apresentando análise técnica dos principais desafios, interfaces, riscos e fatores que possam impactar a execução dos serviços, observando os critérios de pontuação:

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

N1 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA		
ITEM	**ASSUNTO**	**PRONTUAÇÃO MÁXIMA**
N1.a	Caracterização do Município de Jacareí, contemplando os aspectos territoriais, urbanísticos, ambientais, sociais e institucionais relevantes para a implantação, o gerenciamento e a fiscalização dos empreendimentos previstos neste Termo de Referência.	5 pontos
N1.b	Caracterização do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de Jacareí, contemplando a infraestrutura existente, os principais sistemas operacionais, suas características e os aspectos técnicos relevantes para o gerenciamento e a fiscalização dos empreendimentos previstos neste Termo de Referência.	5 pontos
N1.c	Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Jacareí, contemplando a infraestrutura existente, os principais sistemas operacionais, suas características e os aspectos técnicos relevantes para o gerenciamento e a fiscalização dos empreendimentos previstos neste Termo de Referência.	5 pontos
N1.d	Identificação e análise das principais interferências e condicionantes externas, de natureza técnica, operacional, ambiental, urbanística, social, fundiária e relacionadas às utilidades públicas, que possam afetar a implantação e a execução dos empreendimentos previstos neste Termo de Referência.	5 pontos
N1.e	Identificação e análise dos principais desafios, aspectos críticos e complexidades relacionados ao gerenciamento, fiscalização e apoio socioambiental dos empreendimentos previstos neste Termo de Referência, considerando suas características técnicas, porte, particularidades construtivas e operacionais, interfaces entre sistemas e disciplinas, interdependências e condições de implantação.	5 pontos

Tabela 5 - N1 - Conhecimento do Problema

A avaliação considerará a objetividade, consistência técnica, profundidade da abordagem, aderência ao objeto da contratação e o conhecimento demonstrado acerca das características do Município de Jacareí e dos empreendimentos objeto deste Termo de Referência.

Pontuação total do conhecimento do problema = N1.a + N1.b + N1.c + N1.d + N1.e

Pontuação máxima (N1) = 25 pontos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

N2 - Metodologia de Execução e Plano de Trabalho

Para a elaboração da Metodologia de Execução e do Plano de Trabalho recomenda-se a utilização de cerca de 60 (sessenta) páginas em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, além de até 5 (cinco) páginas adicionais em formato A3 destinadas exclusivamente à apresentação de gráficos, quadros, fluxogramas, cronogramas e ilustrações.

A Metodologia de Execução e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em um único documento, observadas as regras de formatação e extensão do item 3.7 e os critérios de avaliação a seguir.

A licitante deverá apresentar a Metodologia de Execução e o Plano de Trabalho a serem adotados na execução dos serviços objeto deste Edital, demonstrando a forma de organização da equipe, a estratégia de mobilização, os procedimentos técnicos, os métodos de gerenciamento e fiscalização, a metodologia para análise de projetos, a execução das atividades de apoio social, bem como a utilização de tecnologias, sistemas, ferramentas e soluções aplicáveis à execução dos serviços, observando os critérios de pontuação:

N2 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO		
ITEM	**ASSUNTO**	**PRONTUAÇÃO MÁXIMA**
N2.a	Plano de Trabalho: estrutura organizacional, composição e mobilização da equipe técnica, distribuição de atribuições e responsabilidades, fluxograma das atividades, fluxos de comunicação e gestão e estratégia para início e desenvolvimento dos serviços.	5 pontos
N2.b	Metodologia de gerenciamento e fiscalização de obras: procedimentos para acompanhamento e controle técnico, físico, financeiro, administrativo e contratual das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo gestão da qualidade, controle de prazos, custos, riscos e alterações contratuais.	5 pontos
N2.c	Metodologia de gerenciamento e fiscalização de projetos: procedimentos para recebimento, controle e análise técnica dos projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a verificação da compatibilidade, qualidade e conformidade técnica, a identificação das adequações e correções necessárias e o acompanhamento de seu atendimento.	5 pontos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

N2.d	Metodologia de apoio socioambiental: procedimentos para comunicação com a população, identificação e relacionamento com as partes interessadas (stakeholders), acompanhamento das interferências e tratamento dos impactos socioambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos.	5 pontos
N2.e	Tecnologia e gestão da informação: utilização de tecnologias, sistemas e ferramentas aplicáveis ao gerenciamento e à fiscalização, visando à integração, organização e rastreabilidade das informações, controle dos serviços, produtividade e qualidade.	5 pontos

Tabela 6 - N2 - Metodologia de Execução e Plano de Trabalho

Pontuação total da Metodologia de Execução = N2.a + N2.b + N2.c + N2.d + N2.e

Pontuação máxima (N2) = 25 pontos

Critérios de julgamento dos Itens N1 e N2

As notas parciais referentes aos itens **Conhecimento do Problema (N1)** e **Metodologia de Execução e Plano de Trabalho (N2)** serão atribuídas pela Comissão de Avaliação, observando o grau de atendimento aos critérios estabelecidos para cada item, considerando a aderência ao objeto da contratação, a consistência técnica, o nível de detalhamento, a clareza, a objetividade, a aplicabilidade das soluções propostas e a demonstração de conhecimento técnico, conforme os conceitos a seguir:

Excelente – 5 (cinco) pontos - Serão enquadradas nesta pontuação as propostas que apresentarem abordagem completa, consistente, objetiva e tecnicamente fundamentada do tema avaliado, demonstrando pleno conhecimento do objeto da contratação, elevado grau de detalhamento, coerência entre as soluções propostas e efetiva aplicabilidade à execução dos serviços.

Bom – 3 (três) pontos - Serão enquadradas nesta pontuação as propostas que apresentarem abordagem adequada, consistente e tecnicamente compatível com o tema avaliado, demonstrando bom conhecimento do objeto da contratação, porém com menor nível de detalhamento, aprofundamento ou aplicabilidade em relação ao conceito Excelente.

Regular – 2 (dois) pontos - Serão enquadradas nesta pontuação as propostas que atenderem aos requisitos mínimos do tema avaliado, apresentando abordagem suficiente para demonstrar compreensão do objeto da contratação, porém com

reduzido nível de detalhamento, aprofundamento técnico ou desenvolvimento das soluções propostas.

Insuficiente – 1 (um) ponto - Serão enquadradas nesta pontuação as propostas que apresentarem abordagem superficial, incompleta ou inconsistente, atendendo apenas parcialmente aos requisitos do tema avaliado e demonstrando conhecimento técnico insuficiente para o adequado atendimento do objeto da contratação.

Não Apresentado – 0 (zero) ponto - Serão enquadradas nesta pontuação as propostas que não apresentarem o conteúdo solicitado ou o apresentarem de forma incompatível com o tema avaliado, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

N3 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A licitante deverá comprovar, em nome da empresa ou, no caso de participação em consórcio, experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observados os critérios e requisitos de pontuação estabelecidos a seguir.

Para fins de avaliação do item N3, considera-se experiência consolidada aquela comprovada por período acumulado igual ou superior a 5 (cinco) anos na atividade específica avaliada.

Para fins de apuração do tempo de experiência, serão considerados os períodos de efetiva execução dos serviços comprovados pelos respectivos atestados, admitindo-se o somatório de períodos distintos, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação das respectivas datas ou períodos de execução dos serviços.

N3 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA		
ITEM	**ASSUNTO**	**PRONTUAÇÃO MÁXIMA**
N3.a	Gerenciamento e/ou fiscalização de obras lineares de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5 pontos
N3.b	Gerenciamento e/ou fiscalização de obras de Estações Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), integrantes de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5 pontos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

N3.c	Elaboração e/ou gerenciamento e/ou fiscalização de projetos de engenharia de obras lineares e localizadas relacionadas a sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	5 pontos
N3.d	Execução de atividades de apoio socioambiental em obras ou empreendimentos de infraestrutura urbana.	5 pontos

Tabela 7.a - N3 - Experiência da Empresa

Pontuação total da experiência da empresa = N3.a + N3.b + N3.c + N3.d

Pontuação máxima (N3) = 20 pontos

Critérios de julgamento do item N3

ATENDIMENTO N3.a	PONTUAÇÃO
Comprova experiência consolidada, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, em gerenciamento e/ou fiscalização de obras lineares, contemplando sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5 pontos
Comprova experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras lineares de sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, por período inferior a 5 (cinco) anos, ou, independentemente do período comprovado, em apenas um dos sistemas (abastecimento de água ou esgotamento sanitário)	3 pontos
Não comprova experiência compatível com o requisito estabelecido.	0 pontos

ATENDIMENTO N3.b	PONTUAÇÃO
Comprova experiência consolidada, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, em gerenciamento e/ou fiscalização de obras contemplando Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).	5 pontos
Comprova experiência em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de ETA e/ou ETE, por período inferior a 5 (cinco) anos, ou, independentemente do período comprovado, em apenas uma das tipologias (ETA ou ETE).	3 pontos
Não comprova experiência compatível com o requisito estabelecido.	0 pontos

ATENDIMENTO N3.c	PONTUAÇÃO
Comprova experiência consolidada, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, na elaboração e/ou gerenciamento e/ou fiscalização de projetos de engenharia, contemplando obras lineares e localizadas, relacionadas a sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	5 pontos
Comprova experiência na elaboração e/ou gerenciamento e/ou fiscalização de projetos de engenharia relacionados a sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, por período inferior a 5 (cinco) anos, ou, independentemente do período comprovado, contemplando apenas obras lineares ou apenas obras localizadas.	3 pontos
Não comprova experiência compatível com o requisito estabelecido.	0 pontos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

ATENDIMENTO N3.d	PONTUAÇÃO
Comprova experiência consolidada, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, na execução de atividades de apoio socioambiental em obras ou empreendimentos de infraestrutura urbana.	5 pontos
Comprova experiência, por período inferior a 5 (cinco) anos, na execução de atividades de apoio socioambiental em obras ou empreendimentos de infraestrutura urbana.	3 pontos
Não comprova experiência compatível com o requisito estabelecido.	0 pontos

Tabela 7.b - N3 - Experiência da Empresa

N4 – EQUIPE TÉCNICA

A licitante deverá indicar os profissionais designados para as funções abaixo descritas. A equipe técnica deverá possuir experiência em atividades compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovada mediante apresentação de atestados, certidões e respectivos currículos dos profissionais de nível superior.

Na apuração do tempo de experiência profissional exigido, os períodos de atuação concomitantes, ainda que comprovados por mais de um documento ou relativos a diferentes contratos, não serão computados cumulativamente, sendo considerados uma única vez para fins de atendimento ao requisito de experiência mínima.

- **Coordenador Geral:** Engenheiro Sênior sendo atribuída a pontuação ao profissional com, no mínimo, 15 (quinze) anos de experiência específica comprovada na execução de atividades de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de saneamento básico. A comprovação da formação será realizada mediante apresentação da certidão de registro profissional no CREA. A experiência exigida deverá ser comprovada por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s), demonstrando experiência compatível com as atividades exigidas.

N4.a - COORDENADOR	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Igual ou superior a 25 anos	10 pontos
Igual ou superior a 15 anos e inferior a 25 anos	5 pontos
Inferior a 15 anos	0 pontos

Tabela 8.a – N4 - Experiência da Equipe Técnica - Coordenador

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

- **Engenheiro Sênior:** Profissional de engenharia, sendo atribuída a pontuação ao profissional com, no mínimo, 8 (oito) anos de experiência comprovada na execução de atividades de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de saneamento básico. A comprovação da formação será realizada mediante apresentação da certidão de registro profissional no CREA. A experiência exigida deverá ser comprovada por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s), demonstrando experiência compatível com as atividades exigidas.

N4.b - ENGENHEIRO SÊNIOR	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Igual ou superior a 10 anos	10 pontos
Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos.	5 pontos
Inferior a 8 anos	0 pontos

Tabela 8.b – N4 - Experiência da Equipe Técnica – Engenheiro Sênior

- **Assistente Social Pleno:** Profissional de Serviço Social, sendo atribuída a pontuação ao profissional com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades relacionadas a obras de infraestrutura urbana. A comprovação da formação será realizada mediante apresentação do registro profissional no respectivo conselho de classe, e a experiência deverá ser comprovada por meio de currículo, atestados, certidões ou documentos equivalentes.

N4.c - ASSISTENTE SOCIAL PLENO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Igual ou superior a 10 anos	10 pontos
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos	5 pontos
Inferior a 5 anos	0 pontos

Tabela 8.c – N4 - Experiência da Equipe Técnica – Assistente Social

Pontuação total da equipe = N4.a + N4.b + N4.c

Pontuação máxima (N4) = 30 pontos

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Os **profissionais integrantes da Equipe Técnica** deverão possuir registro ativo no respectivo conselho profissional e vínculo com a licitante, o qual deverá ser comprovado por meio de:

a) Anotações na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhadas da respectiva Ficha de Registro de Empregados, nos termos da CLT; ou

b) Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº. 3.626, de 13/11/91 e da Portaria nº. 1.121, de 09/11/95, retificada no D.O.U. de 13/11/95; ou

c) Contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o profissional indicado, ou entre a licitante e a pessoa jurídica da qual o profissional seja sócio, empregado ou responsável técnico, que comprove o vínculo do profissional com a licitante e sua disponibilidade para atuar na execução do objeto contratual durante toda a vigência do contrato; ou

d) Quando se tratar de dirigente de empresa, a comprovação poderá ser feita por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo, ou do Contrato Social; ou

e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

NT – NOTA TÉCNICA

Nota Técnica (NT) da licitante será obtida pelo somatório das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação N1, N2, N3 e N4, conforme a seguinte expressão:

NT = N1 + N2 + N3 + N4

Onde:

- N1 = Conhecimento do Problema;
- N2 = Metodologia de Execução e Plano de trabalho;
- N3 = Experiência da Empresa;
- N4 = Experiência da Equipe Técnica.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A pontuação máxima da Nota Técnica (NT) será de 100 (cem) pontos.

8.2 PROPOSTA COMERCIAL

8.2.1 Apresentação da fórmula

A Nota Comercial (NC_i) será atribuída às propostas comerciais que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NC_i = 100 \times max\left[0; 1 - 0{,}30 \times \frac{P_i - P_{min}}{(M + V_E)/2}\right]$$

Onde:

NC = Nota comercial de cada licitante;

P_i = Valor da proposta avaliada;

P_{min} = Menor proposta válida;

M = Média das propostas válidas;

V_E = Valor estimado da contratação.

$0{,}30$ = Coeficiente de moderação da perda de pontuação

A avaliação das propostas de preço observará os princípios do julgamento objetivo, da isonomia, da proporcionalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 5º, 11, 34 e 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a adoção do critério de julgamento por técnica e preço, a metodologia de pontuação econômica deverá permitir a diferenciação objetiva das propostas em função de seus respectivos valores, sem desconsiderar a relevância da qualidade técnica para a adequada execução do objeto contratual.

Para essa finalidade, estabelece-se uma função de pontuação decrescente, que atribui a nota máxima à proposta válida de menor preço e aplica reduções graduais às demais propostas, proporcionalmente às diferenças de valores verificadas.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A metodologia utiliza, como referenciais de cálculo, o menor preço válido, a média das propostas válidas e o valor estimado da contratação, com a finalidade de estabelecer uma escala de pontuação compatível com a dimensão econômica do objeto.

A fórmula será aplicada exclusivamente às propostas válidas e classificadas, de modo que o valor de P_i será sempre maior ou igual a P_{min}.

8.2.2 Justificativa matemática dos componentes da fórmula

8.2.2.1 Escala centesimal de pontuação

O multiplicador 100 estabelece uma escala padronizada de avaliação econômica, compreendida entre zero e cem pontos.

A utilização dessa escala permite a comparação e a ponderação entre os resultados da avaliação técnica e da avaliação de preço, observados os respectivos pesos estabelecidos no instrumento convocatório.

A proposta de menor valor válido receberá 100 pontos, uma vez que, nessa condição, a diferença entre P_i e P_{min} será igual a zero.

8.2.2.2 Diferença entre o preço avaliado e o menor preço válido

O termo $(P_i - P_{min})$ representa a diferença monetária entre o valor da proposta avaliada e o menor valor válido apresentado no certame.

Esse componente assegura que a pontuação econômica seja diretamente relacionada à diferença de preço suportada pela Administração, atribuindo maior pontuação às propostas de menor valor.

A utilização do menor preço válido como referencial comum também permite estabelecer um critério uniforme de comparação entre os licitantes, sem avaliações discricionárias ou subjetivas na atribuição das notas econômicas.

8.2.2.3 Fator de normalização econômica

O denominador $[(M + V_E)/2]$ representa a média aritmética entre dois referenciais econômicos distintos:

a) a média das propostas válidas, que expressa o comportamento dos preços efetivamente apresentados pelos licitantes; e

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

b) o valor estimado da contratação, que representa o referencial econômico estabelecido pela Administração durante o planejamento da licitação.

A inclusão do valor estimado da contratação reduz a dependência exclusiva da média das propostas apresentadas, enquanto a inclusão desta última permite considerar o comportamento efetivo dos preços observados no certame.

Ressalta-se que a média das propostas é uma variável dependente do conjunto de participantes classificados, de modo que alterações nesse conjunto poderão modificar as notas calculadas. Essa característica deverá ser considerada na aplicação e na validação da metodologia.

8.2.2.4 Coeficiente de moderação da pontuação

O coeficiente 0,30 estabelece a intensidade com que as diferenças entre os preços das propostas serão convertidas em perdas de pontuação.

Para um mesmo conjunto de propostas válidas, com valores fixos de M e V_e, a expressão apresenta comportamento linear decrescente, sendo a redução da nota proporcional ao aumento do valor da proposta em relação ao menor preço válido.

A utilização de um coeficiente inferior à unidade tem por finalidade moderar a perda de pontos decorrente das diferenças de preço, preservando espaço para que as vantagens técnicas efetivamente demonstradas pelos licitantes influenciem o resultado da classificação final.

Essa moderação decorre da natureza do julgamento por técnica e preço, no qual a proposta mais vantajosa não é necessariamente aquela de menor custo inicial, mas aquela que apresenta a melhor combinação entre os aspectos técnicos e econômicos, segundo os pesos e critérios previamente definidos.

8.2.2.5 Limitação inferior da pontuação

A aplicação do operador matemático $máx\{0; \ldots\}$ impede que a fórmula produza notas inferiores a zero.

O dispositivo assegura a manutenção dos resultados dentro da escala centesimal de avaliação, independentemente da amplitude das diferenças de preço verificadas.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A limitação superior de 100 pontos decorre da aplicação da fórmula exclusivamente às propostas válidas e classificadas, uma vez que nenhuma delas poderá apresentar valor inferior a P_{min}.

8.3 NOTA FINAL

Após a análise das Propostas Técnicas e Comerciais, a Nota Final (NF) de cada licitante será obtida mediante a aplicação da média ponderada entre a Nota Técnica (NT) e a Nota Comercial (NC), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{7 \times NT + 3 \times NC}{10}$$

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC= Nota da Proposta Comercial.

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 Valor da licitação

O valor estimado da contratação é de R$ 29.433.879,60 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilhas de composição de custos unitários (conforme documento anexo ao Edital) elaboradas com base em tabelas de referência oficiais e de ampla utilização no âmbito de contratações públicas.

9.2 Adequação orçamentária

A Autarquia possui recursos disponíveis para a execução do serviço através da Ficha de Recursos Próprios – Ficha: 37 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras (03.02.01/17.512.0011.2249/04/3.3.90.39.00/37).

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para a aplicação de penalidades, deve ser observado o disposto nos artigos 121, 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa conforme previsto no artigo 157 na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, observando-se o procedimento previsto na referida lei.

Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS e das contribuições sociais e previdenciárias, bem como o não pagamento de salário, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais encargos trabalhistas, quando aplicáveis, de acordo com a natureza do vínculo mantido entre a CONTRATADA e cada profissional, permanecendo integralmente exigíveis tais obrigações em relação aos empregados submetidos ao regime da CLT, sem prejuízo das demais obrigações legais, previdenciárias, tributárias e contratuais aplicáveis às demais formas de contratação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao SAAE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso o SAAE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação formal de aplicação de penalidade (decisão final de processo de notificação) pela autoridade competente.

Tabela 9 - Percentagem para Multa

GRAU	CORREPONDÊNCIA (%) (em relação ao valor do contrato)
1	0,5
2	0,6
3	0,7
4	0,8
5	0,9
6	1,0

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Tabela 10 – Classificação das Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	3	Por empregado
3	Suspender ou interromper, em sua totalidade, os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	6	Por ocorrência
4	Subcontratar serviços ou terceirização sem autorização formal do Gestor do contrato.	6	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências do SAAE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia do SAAE.	2	Por empregado
8	Reter documentos pessoais de seus empregados.	6	Por ocorrência
9	Indicar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	3	Por ocorrência
10	Demora injustificada no atendimento das solicitações emanadas pela fiscalização.	2	Por ocorrência
11	Efetuar, quando aplicável à natureza do vínculo mantido com o profissional, o pagamento de verbas trabalhistas em desacordo com a legislação, as normas aplicáveis ou as convenções coletivas das respectivas categorias.	6	Por ocorrência
12	Deixar de registrar e controlar, quando aplicável, a assiduidade e a pontualidade dos profissionais alocados na execução dos serviços, conforme a natureza do vínculo e as obrigações contratuais estabelecidas.	1	Por empregado
13	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por ocorrência
14	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	4	Por item e por ocorrência
15	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela equipe de fiscalização.	4	Por ocorrência
16	Deixar de cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	3	Por ocorrência
18	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos.	3	Por empregado

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

19	Deixar de efetuar, quando aplicáveis à natureza do vínculo mantido com cada profissional, o pagamento de salários, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguros, encargos fiscais, previdenciários e sociais, bem como de quaisquer outras obrigações decorrentes do respectivo vínculo e relacionadas à execução do contrato, nas datas legalmente ou contratualmente estabelecidas.	6	Por ocorrência
20	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários no prazo estipulado da prestação de serviço.	2	Por empregado
21	Deixar de apresentar, quando solicitado e quando aplicável à natureza do vínculo mantido com cada profissional, a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigível.	4	Por ocorrência
22	Deixar de entregar no prazo os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências e dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	3	Por ocorrência
23	Deixar de observar, quando aplicável à natureza do vínculo mantido com cada profissional, as disposições da legislação trabalhista e demais normas aplicáveis às relações de trabalho.	6	Por ocorrência
24	Deixar de registrar a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados, quando exigível nos termos da legislação aplicável.	6	Por empregado e por ocorrência
25	Deixar de fornecer meios para que seus funcionários cumpram as tarefas gerais ou específicas previstas para cada posto de trabalho.	2	Por ocorrência
26	Deixar de fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços, quando necessário.	4	Por empregado e por ocorrência
27	Deixar de recolher, quando aplicáveis à natureza do vínculo mantido com cada profissional, as contribuições previdenciárias, o FGTS e demais encargos sociais legalmente exigíveis.	6	Por empregado e por ocorrência
28	Reduzir o número de funcionários por equipe, fazendo o acúmulo de função.	2	Por empregado e por ocorrência
29	Deixar os funcionários da CONTRATADA de utilizar os EPIs e EPCs durante a execução dos trabalhos.	5	Por empregado e por ocorrência
30	Deixar de realizar, quando aplicável, a verificação e o registro das condições de sinalização de segurança e de tráfego nos locais de execução dos empreendimentos, bem como de comunicar à fiscalização do CONTRATANTE as irregularidades identificadas.	4	Por ocorrência

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

31	Permitir o trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz.	6	Por ocorrência
32	Permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	6	Por ocorrência
33	Não emitir a ART de Responsável Técnico e demais documentos, antes da emissão da Ordem de Serviço.	4	Por ocorrência
34	Deixar de emitir ART retificadora em caso de aditamento e/ou prorrogação de contrato.	2	Por ocorrência
35	Deixar de atualizar, quando aplicável aos serviços de gerenciamento e fiscalização contratados, as informações e o acompanhamento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos, em caso de aditamento e/ou prorrogação contratual, conforme determinação do CONTRATANTE.	2	Por ocorrência

As multas compensatórias previstas neste instrumento poderão ser aplicadas de forma cumulativa, desde que individualmente não excedam o limite de 30% do valor contratual, conforme § 3º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1 Multa por Atraso Injustificado

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor da parcela inadimplida**, limitada a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, cujo montante, após regular processo administrativo, poderá ser glosado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou da garantia prestada.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

11 ANEXOS

Anexo A – Planilha de preço estimado da contratação;

Anexo B – cronograma físico-financeiro;

Anexo C – Modelo de Curriculum Vitae

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Documento: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO SOCIOAMBIENTAL NAS OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP.

Elaborado por:

ALEXANDRE TANAKA:31883775841
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TANAKA:31883775841
Dados: 2026.11.27 11:17:59 -03'00'

Eng.º Alexandre Tanaka

Supervisor da Unidade de Planejamento e Projetos

FARIDI COLARES MUSSI:33932515897
Assinado de forma digital por FARIDI COLARES MUSSI:33932515897
Dados: 2026.11.27 12:54:19 -03'00'

Eng.° Faridi Colares Mussi

Supervisor da Unidade Técnica de Perdas

JEAN CARLOS RIBEIRO:42092042858
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO:42092042858
Dados: 2026.11.27 14:26:54 -03'00'

Eng.º Jean Carlos Ribeiro

Diretor do Departamento de Planejamento e Obras

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí – SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br